

D.G.F.P.
ARQUIVO

DGFP - Pt. 187

Direcção-Geral da Fazenda Pública

REPARTIÇÃO DO PATRIMÓNIO

PROC. N.º 4 — F — 125

Guadros

"Grupo do Leão" de Columbano

"Sua aquisição pelo
Estado"

PROC. N.º 4 — F — 125



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA

GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Meu Dr. Colégio e Bom
Amigo:

Sobre a aquisição dos quadros de
Malhoa e Columbano - propriedade do
Dr. Ramos da Costa - de que V. Ex.º lhe
tempos me falou, estou em condi-
ções de prestar os seguintes esclareci-
mentos:
A insistência do Dr. Ramos
da Costa, falei com o meu Dr. Minis-
tério. Como consequência, enfei-

ao Dr. Rauis da Costa lhe fizesse um
novo Ofício, visto lhe o Director do Banco
pôr quer largar os quadros e o proprie-
tário - lhe tem necessidade de os ver
de - dem compradores e correce dênia
dele. Fazendo-lhe a liberdade de
decidir. Fazendo-lhe a liberdade de
enviar a S.D. o Ofício. Parece oportuno
nos apresentar o assunto à decisão
do novo S.D. Ministro da Fazenda lhe
verba para a apreciação de que se
trata.

~~mande S.D. sempre do Colete~~

a ambo vez forte

468
ANOTADO
10.7.1962

Falei com minha
• amiga
Graça a mag.

3/4/57

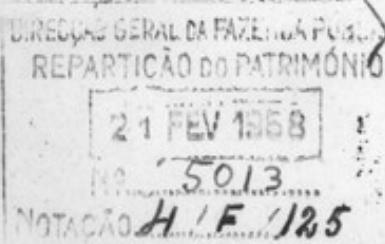
Lisboa, 20 de Fevereiro de 1958

V. 2 1. b. 0
Exmo. Senhor
Director Geral da Fazenda Pública
Ministerio das Finanças
Lisboa

Exmo. Senhor:

Na minha carta de 25 de Novembro de 1957, solicitei de V.Exa. que me fosse dada uma resposta sob a aquisição de dois quadros a óleo: "Apoteose da Lagosta" de José Malhoa e "Apoteose dos Frutos" de Columbano, cuja compra me havia sido proposta por essa Direcção Geral, em carta com data de 16 de Novembro de 1955, pelo preço de 160.000\$00, que não aceitei, mantendo a minha proposta de 200.000\$00.

V. 2 1. b. 0
Sem resposta à minha última carta, venho comunicar a V.Exa. que já vendi aqueles quadros a entidade particular, pelo que me desobriga da transação que havia sido iniciada e se não completou por falta de acordo sobre o preço.



Com a maior consideração, subscrevo-me

De V. Exa.

Mto. Atenciosamente

a) F. Ramos da Costa

Voltam a obreia a
Sua Ex.ª Senhoria para
despacho.



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

4.ª SECÇÃO

N.º

PROC.º
LIV. 4/F/125

DIV.
VERBA

10/11/57 DIRECÇÃO-GERAL DA FAZENDA PÚBLICA
REPARTIÇÃO DO PATRIMÓNIO

A S. B. o h. m. d. n.
O proprietário dos quadros
de Columbano - Malhoa veio
aceita vende-lhos por verba
de 200 contos. Igreja de São
Joaquim

Excelentíssimo Senhor

Em virtude de haver várias importâncias
cavivas para aquisições que estavam em estudo - um bus-
to do Dr. Almêida Ribeiro, por Soares dos Reis, alguns
móvels e um quadro - disse-se na informação de 9 do cor-
rente que não havia verba que permitisse realizar a des-
pesa de 200 contos com a aquisição dos quadros "Apoteo-
se da Jagosta" por José Malhoa e "Apoteose dos Frutos"
por Columbano propriedade do Dr. Ramos da Costa.

Mas a maior parte daquelas aquisições
certamente não terão andamento no corrente ano. Apenas
o quadro indicado pelo Sr. Superintendente Artístico
para o Palácio Nacional da Pena e pelo qual é pedido
25.000\$00 poderia ser comprado este ano. O antiquário
que o tem à venda diz até que se a operação não for
realizada em breve o venderá a um particular.

Não considerando nenhuma das aquisições
em estudo a disponibilidade da verba própria eleva-se
a 206.000\$00 suficiente para fazer a aquisição previs-
ta.

É isto o que tenho a honra de informar.

11/12/957

GM/EM

Excelentíssimo Senhor

Em virtude de haver várias importâncias cativas para aquisições que estavam em estudo - um busto do Dr. Almeida Ribeiro, por Soares dos Reis, alguns móveis e um quadro - disse-se na informação de 9 do corrente que não havia verba que permitisse realizar a despesa de 200 contos com a aquisição dos quadros "Apoteose da Lagosta" por José Malhoa e "Apoteose dos Frutos" por Columbano propriedade do Dr. Ramos da Costa.

Mas a maior parte daquelas aquisições certamente não terão andamento no corrente ano. Apenas o quadro indicado pelo Sr. Superintendente Artístico para o Palácio Nacional da Pena e pelo qual é pedido 25.000\$00 poderia ser comprado este ano. O antiquário que o tem à venda diz até que se a operação não for realizada em breve o venderá a um particular.

Não considerando nenhuma das aquisições em estudo a disponibilidade da verba própria eleva-se a 206.000\$00 suficiente para fazer a aquisição prevista.

Eis o que tenho a honra de informar.

11/12/957

GM/EM

Lisboa, 25 de Novembro de 1957

Exmo. Senhor:

Director Geral da Fazenda Pública

Ministério das Finanças

Lisboa

Exmo. Senhor:

Fabrinho Quando da exposição do centenário de José Malhoa realizada no Museu Provincial das Caldas da Rainha emprestei a solicitação do seu director alguns quadros da minha coleção para nela figurarem, entre os quais se incluiam duas grandes telas, uma de José Malhoa - "Apoteose da Lagosta" - outra de Columbano - "Apo-
teose dos Frutos".

Em Exelent o Ministro das Finanças em Setembro de 1955 concordou com a proposta que mandei o preço de 200.000\$00 para as duas telas que emprestara menos as duas telas a que aludi, pedindo mais uma vez nova contraproposta.

Achadente - dolo^s por que te pedem fazer - que estava diligenciando adquiri-las para a sua pinacoteca, desde que concordasse em vendê-las por 200.000\$00, preço que ele reconhecia ser baixo em relação ao valor das obras, mas tratando-se dum museu com poucos recursos contava com a minha anuência.

Em carta que me foi dirigida pela Direcção Geral da Fazenda Pública em 16 de Novembro de 1955 preguntavam-me se eu aceitaria o preço de 160.000\$00 pelas duas telas. Respondi com a minha carta de 24 do mesmo mês, esclarecendo que não aceitava vendê-las por menos de 200.000\$00, preço que aceitava tão somente

DIRECÇÃO GERAL DA FAZENDA PÚBLICA
REPARTIÇÃO DO PATRIMÓNIO

- 16 DEZ 1957
Nº 21619 / F-125

NOTAÇAO

H-F-125

por se tratar dum museu, pois recusara vendê-las a particular-
o Senhor Ferraz de Sousa - por igual preço.

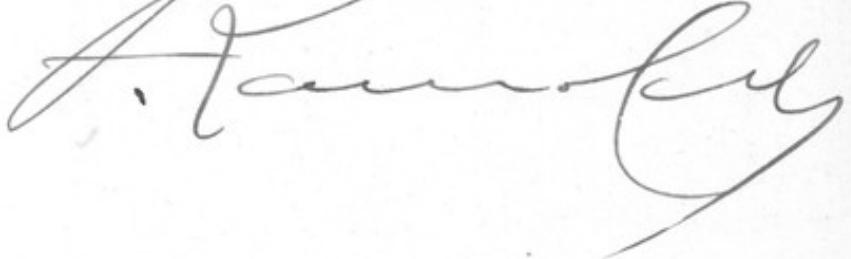
Entretanto passaram-se dois anos, e o director do museu, sem-
pre que fôcio na devolução das telas diz-me que o assunto está
a ser tratado, e que aguarde, porque êle obtêrá os meios para a
sua aquisição pelo preço estabelecido de 200.000\$00.

Venho portanto solicitar de V.Exa. a sua intervenção no sentido
de rever o assunto em questão, dado que a anterior oferta da
Direcção Geral não correspondia ao valor das telas.

Com a maior consideração, me subscrevo

De V.Exa.

Respeitosamente

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "A. Am. C. L.", is written over the text and the "Respeitosamente" salutation.

*Ano de 1955
16/11/55*

4/F/125

*V.L.
7/XI/55*

*J. S. M.
Lisboa 1/24*

Lisboa, 24 de Novembro de 1955

A consideração é de que o seu empreendimento é de grande utilidade para mim.

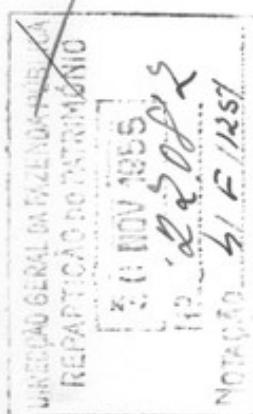
Exmo. Senhor Director Geral da Fazenda Pública

2/12/55 1000.000\$00 por mil reais que sua é a taxa em adesos em V.E.X.

*Acuso recebida a carta de V.Exa. de 16 do corrente, e
que venho responder.*

De entre os quadros que emprestei para figurar na exposição do centenário do mestre Malhoa, os dois, a que se refere a carta de V.Exa, a "Apoteose dos frutos" de Columbano e "Apoteose da lagosta" de Malhoa, mereceram especial interesse para o Museu Provincial de Jose Malhoa, das Caldas da Rainha, cujo diretor, o Senhor Antonio Montez, me preguntou qual o preço mínimo que eu faria, para que o museu, adquirindo-os, os fizesse figurar permanentemente na sua pinacoteca.

Em resposta à carta de V.Exa. venho repetir o que então disse ao Senhor Diretor do Museu das Caldas da Rainha: os dois quadros tiveram uma proposta de compra, feita em minha casa, pelo Senhor Ferraz de Sousa (que habita normalmente o Hotel Francfort do Rossio), há já algum tempo, tendo-me oferecido 200.000\$00 por ambos, preço que não pude aceitar por ter ouvido a pessoas abalizadas para o fazer, o justo preço daqueles quadros e o seu real valor actual. Todavia, como me apraz muito concorrer para que eles possam figurar no museu do mestre Malhoa, não tenho dúvidas em aceitar, agora, aquele preço de 200.000\$00, mas sem discussão ou delongas na aquisição.



Eis, portanto, o que se oferece dizer a V.Exa. sobre o objecto da sua carta, e, consequentemente, apresso-me a desobrigar o Estado, da proposta que, por intermédio de V.Exa., me acaba de fazer, da sua aquisição por 160.000\$00.

De V.Exa.

Respeitosamente

a) F. Ramos da Costa

200.000\$00

200.000\$00

200.000\$00



4/F/125

✓ 17398

Exmo. Snr. Dr. Francisco Ramos da Costa
Rua 1º. de Dezembro nº.85 - 1º. Eqdº.

L I S B O A

Solicito de V.Exa. que se digne informar se aceita o preço de 160.000\$00 (cento e sessenta mil escudos) pelos dois quadros "Apoteose dos frutos" de Columbano e "Apoteose de Lagosta" de Malhoa.

Esta consulta tem por fim obter elementos para se estudar a possibilidade da aquisição não representando portanto um compromisso do Estado a faze-la.

A bem da Nação
Direcção Geral da Fazenda Pública, em 16 de Novembro de 1955

O DIRECTOR GERAL,

GM

12/XI

EP

3

2000 Pedro Fernandes

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO GERAL DA FAZENDA PÚBLICA

Gabinete do Chefe da Repartição do Património

Devo o senhor Director Geral.

Conselho de operar 160 cm.

tos, isto é, 20% me-
nos a pre - preço mundo.

15/11/55-





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR E DAS BELAS-ARTES

N.º 1000
Exmo. Senhor Director-Geral da Fazenda Pública

5/
Faz-se presente,
sem compromisso,
com base em preu
que representa reduç.
substancial em valor
as pedidas pelo
proprietário.
V/XI/55-

5-E/509

3.
Em referência ao ofício de V. Exa., Repartição do Património, 4ª. Secção, nº. 14976, Procº. 4/F/125, de 7 do corrente, tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, de harmonia com o parecer emitido acerca do assunto e homologado por despacho ministerial de ontem,

"sendo de nosso conhecimento estas duas telas, "Apoteose dos frutos", de Columbano, e "Apoteose da Lagosta", de Malhôa, é nosso parecer que são duas obras de incontestável valor artístico e merecedoras de figurarem num Museu, como declara o Director do Museu Provincial de José Malhôa.

Quanto ao seu valor material, que o proprietário delas considera de 200.000\$00, nada em nosso parecer temos a contestar, porque as justificadas famas dos seus autores são garantia desse preço."

Exmo. Senhor

*Parce de estar em contacto com o próprio
Tais, seu conformismo, diligenciando
obter uma redução de pre
superior, mas, se não houver*

A bem da Nação

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes,

31/x
em 25 de Outubro de 1955.

Alv
O DIRECTOR-GERAL,

FV/MHD. *AV*

DIRECÇÃO GERAL DA FAZENDA PÚBLICA	
REPARTIÇÃO DO PATRIMÓNIO	
26 OCT 1955	
Nº. 19498	
NOTAÇÃO 41F H257	

to de' devere

L/F/125

14976

Exmo. Srº. Director Geral do Ensino Superior
e das Belas Artes

Refiro-me ao ofício dessa Direcção Geral nº.-
5-E/509, de 12 de Setembro findo.

Tenho a honra de informar V.Exº. que, em despacho de 4 do corrente, Sua Exceléncia o Ministro das Finanças mandou estudar, sem compromisso, a possibilidade de fazer a aquisição dos quadros "Apoteose de Langosta" por Columbano e "Apoteose de Frutas", por Malhoa, que faziam parte do conjunto do restaurante "Leão de Ouro".

Solicito por isso que se digne obter da Junta Nacional de Educação indicação sobre os valores a atribuir a esses quadros para efeito de entrar em negociações com o proprietário.

A bem da Nação
Direcção Geral da Fazenda Pública, em 7 de
Outubro de 1955

GM

EP

8/X
M

O DIRECTOR GERAL,

L.J.
23/5



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECCÃO-GERAL DA FAZENDA PÚBLICA

REPARTIÇÃO DO PATRIMÓNIO

4. SECÇÃO

N.º
PROC. 4/F/125

LIV.

DIV.

VERBA

*A S. R.
Ministério das Finanças inicia
para o Museu Provincial de
caras oportunas para aquisição
diligentes para que o mesmo
diligentes quebro
O Museu Provincial volta a levantar, por determina-
a subsecretaria
verbal
provinicial
heute
verso 30*

Excelentíssimo Senhor
M.º Voto de quanto
Em consequência de diligência do Museu Provincial de José Malhoa, a Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes volta a levantar, por determinação de Sua Exceléncia o Subsecretário de Estado da Educação Nacional, o problema da aquisição de alguns quadros que decoravam o Restaurante "Leão de Ouro".
Trata-se agora dos quadros "Apoteose da Lagosta" por Malhoa e "Apoteose dos Frutos" por Columbano.

Por várias vezes a Junta Nacional de Educação se pronunciou favoravelmente à aquisição destes quadros.

Até 30
Até 30
Em informação de Abril de 1952 e subscrita pelo Exmo. Director Geral da Contabilidade Pública, junta ao processo por cópia, é exposta a evolução do problema desde 1958 relativamente ao pedido do Ministério da Educação Nacional para a concessão de verba para as aquisições.

Até aquela data (1952) esses pedidos não tiveram andamento favorável por parte do Ministério das Finanças.

No ano seguinte foi finalmente incluído no orça-

GM

EP


S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECCÃO-GERAL DA FAZENDA PÚBLICA
REPARTIÇÃO DO PATRIMÓNIO

- 2 -

...SECÇÃO
N.º
PROC.
LIV.
DIV.
VERBA

mento a verba de 350 contos para aquisição do quadro ~~do apóstolo~~ mais representativo - "Grupo do Leão, por Columbano - cuja aquisição foi efectivamente efectuada.

O preço inicialmente pedido de 600 contos foi sucessivamente diminuido até a referida importância de 350 contos.

Pelos quadros agora propostos para venda - "Apoteose dos Frutos" por Columbano e "Apoteose da Lagosta," por Malhoa - eram em 1946 pedida a importância de 260 contos (140 contos pelo primeiro e 120 pelo segundo).

O proprietário indica agora um preço mais baixo - 200 contos para os dois quadros.

O Ministério da Educação Nacional esclarece que não dispõe de verba para fazer a aquisição.

Também as dotações da Fazenda Pública não comportam tal encargo.

Se superiormente se entender que é actualmente oportuno fazer a aquisição haverá que inscrever no Orçamento verba para esse fim depois de obtido parecer da Junta Nacional de Educação sobre o preço até ao qual se poderia fazer a aquisição.

Eis o que tenho a honra de informar.

20/9/955

GM

EP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR E DAS BELAS-ARTES

9

Exmo. Senhor Director-Geral da Fazenda Pública

5-E/509

Pelo Exmo. Director do Museu Provincial de José Malhoa
foi-me enviado o seguinte ofício:

"Tem a Exposição dos Mestres realizada por este museu para se prestar homenagem justíssima a José Malhoa, despertado o maior interesse no público, contando-se já muitos milhares de visitantes, neste ainda pequeno espaço de tempo que vai de 15 de Maio até hoje.

Como há algum tempo fui procurado por um dos expositores que deseja vender duas pinturas das muitas que expõe neste certame, venho dirigir-me a V. Exa. sobre o assunto.

Trata-se do Dr. Francisco Ramos da Costa, colecionador que tem seu poder as pinturas pertencentes ao antigo Café Leão de Ouro, e a quem o Estado já comprou o célebre "Grupo do Leão" pintado por Columbano. Pretende o colecionador vender duas peças que V. Exa. teve ocasião de admirar, quando da visita de S. Excelência, o Senhor Presidente da República e do Exmo. Senhor Ministro da Educação Nacional, cujos títulos são: "Apoteose da Lagosta", pintada por José Malhoa e "Apoteose dos Frutos", de Columbano.

Foram estas pinturas restauradas por Mestre Fernando Mardel para poderem figurar nesta exposição, pois





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR E DAS BELAS-ARTES

9
- 2 -

tratava-se de duas peças que tínhamos o maior interesse em possuir neste Museu. O Dr. Francisco Ramos da Costa vende-nos estas duas peças de pintura pelo preço de Esc. 200.000\$00 (duzentos mil escudos) e devendo a Exposição dos Mestres encerrar-se no dia 30 de Setembro, muito agradecímos a V. Exª. o especial obséquio de nos informar qual a forma como deveremos fazer a compra, visto termos dificuldades de adquirir estas duas telas de tão grande interesse.

Espero que o assunto merece de V. Exª. todo o interesse, com que habitualmente V. Exª. honra este meu seu".

Tendo ficado esclarecido que por força das dotações dos serviços deste Ministério não há possibilidade de ocorrer às despesas com a aquisição dos quadros, Sua Excelência o Subsecretário de Estado da Educação Nacional proferiu, ante-ontem, o seguinte despacho acerca do assunto:

"Submeta-se o assunto à alta consideração de S. Exª. o Ministro das Finanças, informando que este Ministério tem por élle o maior interesse.

Lx. 10/IX/55 (a) Baltazar Rebelo de Sousa."

A bem...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR E DAS BELAS-ARTES

- 3 -

A bem da Nação

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, em
12 de Setembro de 1955.

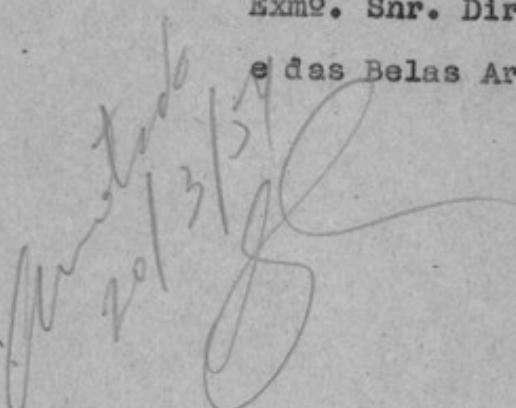
O DIRECTOR-GERAL,

Isao' de Oliveira

FV/AVF.

1683 ✓

Exmo. Snr. Director Geral do Ensino Superior
e das Belas Artes



Refiro-me ao ofício dessa Direcção Geral nº. 3
Livro 5-C, 3a. Secção de 30 de Janeiro findo.

Tenho a honra de informar V.Exa. de que o dono do quadro "Grupo de Leão" já foi avisado para o tratamento do mesmo ser feito sob a orientação da oficina de restauração anexa ao Museu Nacional de Arte Antiga tendo-se aquele Senhor comprometido a entregar o quadro imediatamente na dita oficina para facilitar a operação.

O encaixilhamento deverá ser feito sob a orientação do Museu Nacional de Arte Contemporânea forma prática e mais satisfatória de observar a outra exigência que condicionou a compra do quadro pelo Estado.

Aliás estas indicações valem apenas como sugestões, por quanto é da competência dessa Direcção Geral resolver estes problemas no seu elevado critério.

A bem da Nação

Direcção Geral da Fazenda Pública, em 21 de Janeiro de 1953

O DIRECTOR GERAL,

712 313
A A
(A. Luiz Gomes)

DR. FRANCISCO RAMOS DA COSTA
Licenciado em Ciências Económicas e Financeiras
PERITAGENS, AVALIAÇÕES, ESTUDOS PRÁTICOS,
ESTATÍSTICOS E ECONÓMICOS
RUA 1.^º DE DEZEMBRO, 85 - 1.^º ESQ.
TELEFONE 31203 LISBOA

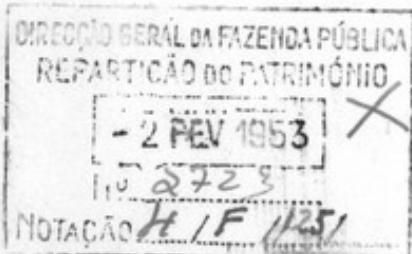
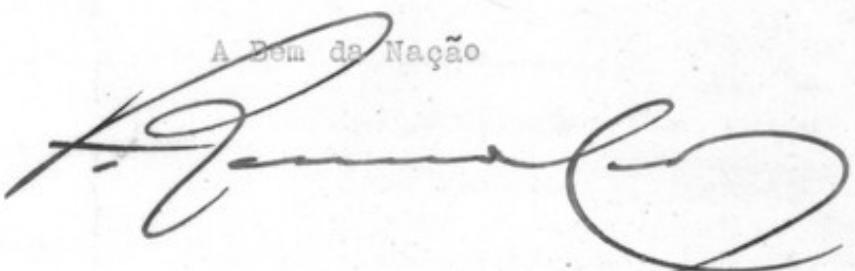
Lisboa, 2 de Fevereiro de 1953

Exmo. Senhor Director Geral da Fazenda Pública
Ministério das Finanças
Lisboa

Excelentíssimo Senhor:

Em resposta ao ofício de V.Exa. de 31 de Janeiro, próximo passado, informo, para os devidos efeitos, que entregarei imediatamente o quadro de Columbano "O grupo do Líão", na oficina do Museu de Arte Antiga, a fim de ali sofrer a ligeira limpeza e o tratamento a que se fez referência.

A Bem da Nação



4/F/125

ibidem - anel visto. Dê a conclusão.
das 12h.

Tenc. not. de 84 "Volte v" 1618
Exmo. Sra. Francisco Ramos da Costa
sob a orientação da Oficina
Rua 12. de Dezembro nº. 85-1º. Eqdo.
de restauração do Museu N. da Arte
Antiga e seu lice. comprometendo
a entregar o mesmo que ales
encontrado na dita Oficina
para facilitar a operações.

Encaminhamos a Devera que
pelo seu ofício das oficinas do museu
Em referência ao seu requerimento de 19 de Julho
do ano findo informo V. Exa. que, a Direcção Geral do
Ensino Superior e das Belas Artes agaba de comunicar
a esta Direcção Geral que não podem ser feitas quais-
quer beneficiações no quadro de Columbano "O Grupo de
Leão" sem que nos termos do artº. 4º. do decreto-lei nº.
38.906, a 10 de Setembro de 1952, as mesmas sejam auto-
rizadas por Sua Exceléncia o Ministro da Educação Nacio-
nal.

2) Quaisquer tratamentos que o quadro precise só
poderão pelo seu malindre ser feitos sob a orientação
dos técnicos da oficina de restauração anexa ao Museu Nacio-
nal de Arte Antiga.

Orçar ressalvar estes pro-
blemas eous entender os
nos elos. A bem da Nação
Repartição do Património, em 1 de Janeiro de
1953

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

S. R.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR E DAS BELAS ARTES

3.ª Secção

L.º 5-C N.º 3

Exmo Senhor Director-Geral da Fazenda Pública

Rego-se a indicação, na resposta,
do n.º e data deste ofício.

MUITO
URGENTE

Em referência ao ofício nº 1.380, Procº 4/F/125, Repartição do Património, 4.ª Secção, de 28 do corrente, ontem recebido, e em cumprimento de despacho ministerial, tenho a honra de solicitar os bons ofícios de V. Exa no sentido de se sobrestrar no tratamento do quadro de Columbano "O Grupo do Leão", visto, nos termos do artº 4º do decreto-lei nº 38.906, de 10 de Setembro de 1952, tal operação dever, pelo seu melindre, ser orientada pela oficina do restauro anexa ao Museu Nacional de Arte Antiga.

Eug. Jardim

A diligência legal invocada determina que as obras de restauro do quadro devem ser feitas sob orientação do Município da Educação Nacional.

Caro de entregar à S.º J. Sessão Superior e das Belas Artes da Fazenda Pública
não impõe ao proprietário de quadros nenhuma beneficiação. Entendendo apenas que o tratamento a fazer seja de conta do vendedor e não presente, se as reparações forem feitas a seu favor pela Fazenda Pública essas beneficiações só viriam a ser feitas sob a orientação dos feitos de ofícios de restauro, ou mais adiante.

30 de Janeiro de 1953.
Se recorre para a restauração dos quadros do Museu Nacional porque se considera a grande responsabilidade de empregar idéias de Charles L. Waller.

V. G. pori, sub

O DIRECTOR-GERAL,

Manoel de Oliveira

30/1

ofc



4/F/125

1380

Exmo. Sr. Director Geral do Ensino Superior e
das Belas Artes

✓
271.
completar
a comunicação
em que se põe
o esforço de D.F.
de reunir su
principais verificac
do estado do
quadro. *de*

Refiro-me ao ofício dessa Direcção Geral nº.874,
Livro 27, 3a. Secção de 16 de Abril de 1948.

Esta Direcção Geral tem mantido contacto com o proprietário do quadro de Columbano "O Grupo de Leão" que na ultima comunicação que fez fixou o preço em 475.000\$00.

Anteriormente tinha-lhe sido oferecidos 350.000\$00 preço que não foi aceite. Ao informar-se superiormente do resultado das diligências feitas, foi proposto que se melhorasse a oferta até 400.000\$00, devendo o quadro ser entregue emoldurado e depois de sofrer uma levíssima limpeza geral e beneficiado de forma a fazer desaparecer os pequenos levantamentos da massa cromática.

Em face desta informação, Sua Excelência o Ministro das Finanças determinou que se fizessem diligências junto da Contabilidade Pública, para que fosse considerada a possibilidade de inscrição da verba no Orçamento do corrente ano, para essa aquisição. Foi em consequência destas diligências que, no orçamento desse Ministério, veio incluída a verba de 400.000\$00 para esse fim.

Eis o que tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. para esclarecimento dessa Direcção Geral, para se dignar verificar se o quadro se recebeu o tratamento acima indicado.

A bem da Nação

Direcção Geral da Fazenda Pública, em 25 de Janeiro de 1953

O DIRECTOR GERAL,

GM
EP

(A. Luiz Gomes)

S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DA FAZENDA PÚBLICA
REPARTIÇÃO DO PATRIMÓNIO

4^a SECÇÃO
PROC. N.º 4/F/125
VERBA N.º
OFÍCIO N.º

Querido Exmo. Director Geral,
Visto ter sido inscrito,

V/Excelentíssimo Senhor

as despesas de Ministério da
Educação Nacional a verba
para aquisição do "Grupo de Leão"
apresentado à D.G.F. e à Lusia
Superior e às Belas Artes destinada
conta a pé em forma de
reprodução exacta, pelo valor

No orçamento do corrente ano foi concedido para
aquisição de móveis, além da verba de 260.000\$00 que no
projecto do orçamento se inscreveram mais 2.000.000\$00
para "aquisição de obras de arte".

Por esta verba foi já autorizada a aquisição das
reproduções dos tapetes de Pastrana (1500.000\$00). Fica
daquela verba um saldo, tendo em conta a dedução de 10%,
de 300.000\$00.

Como Sua Excelência o Ministro determinou que o ca-
so da aquisição do quadro "Grupo de Leão" fosse conside-
rado na elaboração do orçamento do corrente ano, não sei
se, visto que no orçamento não vem qualquer indicação, se
aquele verba se destinará a tal aquisição.

Seria porém insuficiente para esse fim, visto que,
em princípio, está resolvido oferecer pelo quadro 400 con-
tos.

Haverá porém possibilidade de reforçar esta dota-
ção por transferência da importância necessária da ver-
ba de 260.000\$00 para aquisição de outros móveis.

Aliás esta última é manifestamente exagerada para
as necessidades de aquisição de móveis não artísticos
para os Palácios e Monumentos Nacionais.

No projecto incluiu-se aquela verba sobre a rubri-
ca genérica da aquisição de móveis e por ela se adqui-
riam todas as espécies de móveis.

A inclusão da verba referida de 2.000.000\$00 faz

24/1/53

GM

EP



- 2 -

S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DA FAZENDA PÚBLICA
REPARTIÇÃO DO PATRIMÓNIO

.^a SECÇÃO

PROC. N.^o

VERBA N.^o

OFÍCIO N.^o

aparecer os dois numeros diferentes um para móveis artísticos e outro para os outros móveis.

Não há vantagem nesta reparação. Mas se se pretender mante-la, conviria fazer a transferência para a verba respeitante às aquisições de carácter artístico, que excedem de longe as outras, parte daquela verba de 260.000\$00.

Eis o que tenho a honra de submeter à resolução superior.

20/1/953

(Almeida)

GM

EP



S. R.

25

N.º
PROC.º 737/D
LIV. 15
DIV. 9-a

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA
SERVIÇO DA INTENDÊNCIA GERAL DO ORÇAMENTO

✓ MO/MP

+ 8 d

8/1

À Direcção-Geral da Fazenda Pública, em referência à sua nota nº. 14718, Procº.4/F/125, de 22 de Outubro do ano findo, tem a da Contabilidade Pública a honra de devolver o processo respeitante ao quadro da autoria do pintor Columbano denominado "O Grupo do Leão" que acompanhou a referida nota.

— Direcção-Geral da Contabilidade Pública -Serviço da Intendência-Geral do Orçamento — em 5 de Janeiro de 1953.

O DIRECTOR-GERAL,

11/1

M.

DIRECÇÃO GERAL DA FAZENDA PÚBLICA
REPARTIÇÃO DO PATRIMÓNIO
- 7 JAN 1953
N.º 279
NOTAÇÃO HIF 11251

14718 ✓

✓
22
peleira
verve
não é isto
não é isto
antes de
1952
✓
✓
✓

A Direcção Geral da Contabilidade Pública, em referência à sua nota nº. 591, Procº. 737/C, Livro 14, Div. 9a. de 5 de Maio findo, tem a da Fazenda Pública a honra de informar que, depois da troca de correspondência com o proprietário do quadro da autoria do pintor Columbano "O Grupo do Leão", prestou superiormente a informação que se junta por cópia, tendo Sua Exceléncia o Ministro exarado o seguinte despacho, em 17 do corrente:

"Para ser considerado, mas apenas considerado, sem compromisso na elaboração do Orçamento para 1953".

II. Para mais completo esclarecimento, junta-se o processo, a título devolutivo.

Direcção Geral da Fazenda Pública, em 22 de Outubro de 1952

O DIRETOR GERAL,

(A. Luiz Gomes)

GM

Anexo - 1 ofício
o Proc. 4/F/125

EP

✓

N.º
Proc. n.º
Liv. n.º

S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

aparador
30.9.

Senhor Ministro das Finanças

comprimento da elaboração
de orçamento para 1953.

Excelência:

17 de Out. 1952

Set
29.7
embalagem
18.

O quadro "O Grupo do Leão" - retrato dos artistas que se reuniam neste restaurante, obra afamada do Mestre Columbano foi examinado pelo Conservador do Palácio Nacional de Queluz A. Ventura Porfirio que é um artista distinto e probo, para se satisfazer ao determinado por Vossa Excelência, em seu despacho de 17 do mês findo.

Através da respectiva informação fica-se a saber que à parte da nossa aqueles pequenos levantamentos de maior cromática junto das extremidades do bastidor, a tela apresenta-se em bom estado de conservação. Um novo e necessário enolduramento fará desaparecer pequenos levantamentos.

A pintura - como todas as boas pinturas diz o Conservador - tem envelhecido admiravelmente. Termina por manifestar a satisfação de se esta obra que considera tão representativa da pintura do Século passado, possa figurar brevemente num Museu Nacional.

b) O dono do quadro considera muito baixa a proposta de 350 contos que V. Exa. autorizou, firmando-se no grande e indiscutível valor da obra, em opiniões que mere-

30/9
A

S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

N.º _____

Proc. n.º _____

Liv. n.º _____

(2)

cem o maior respeito, em propostas animadoras que tem recebido (e muito especialmente do Director do Museu de Arte de S. Paulo - o dobro do preço que êle pede ao Estado.)

(Esta oferta, sabe-se só vale como indicação porque o quadro não pode sair do País por estar inventariado como móvel de interesse público.)

Há muito de exacto é certo, nestas razões do interessado mas não é o menos que o valor de quadros como êste não deixa de ser diminuído, comercialmente, pelo facto do mercado ser reduzido e muito difícil e contingente a sua colocação na mão de particulares salvo para especulação.

De resto, seja dito em abôno deste Snr. êle afirma categóricamente que prefere vendê-lo por menos, ao Estado, para as colecções do Museu Nacional de Arte Contemporânea !

Por tôdas estas razões e o mais que Vossa Excelênciia doutamente suprirá, não seria, a meu ver descabido, melhorar a oferta até 400.000\$00 - Não mais.

O sacrifício que o Estado faria em adquirir esta obra por esta importântes soma seria compensado pelo que representa esta operação em acto da bem expressiva da política de Espírito constituem também uma contribuição séria para o engrandecimento do Património artístico que outra coisa



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

N.º _____

Proc. n.º _____

Liv. n.º _____

(3)

não é esta forma mais positiva de crear aos artistas ambiente adequado para se revelarem e afirmarem.

O dono do quadro por sua parte, não se pode considerar afectado materialmente com esta solução..

O quadro tem de ser entregue emoldurado e retocado conforme o perito artista Ventura Porfirio indicou.

Vossa Excelência, porém melhor resolverá.

Em 28 de Julho de 1952

A. Luiz Gomes

*Dr.
Ministro
Fazenda
4º Secção*



Exmo. Senhor Director Geral da Fazenda Pública

Francisco Ramos da Costa acusa a recepção do Ofício nº

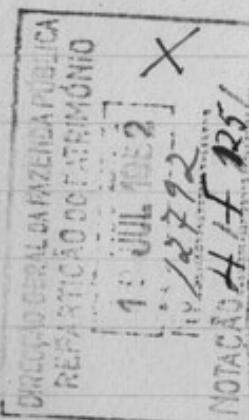
9.061 - Processo nº 4/F/125 - 4ª Secção, no qual V.Exa. lhe dá conhecimento do despacho de Sua Excelência o Ministro das Finanças, de 16 de Junho de 1952, onde se lhe propõe a compra do quadro "O Grupo do Leão", da autoria de Columbano, pela importância de 350.000\$00.

Eis o que se lhe oferece responder, sobre o assunto, em face da proposta concreta ora feita:

Na exposição que endereçou a V.Exa., em 11 de Junho de 1952, alongou-se em considerações justificativas do preço de 475.000\$00, pedido pelo quadro em questão, pelo que não virá insistir novamente com argumentos trazidos à apreciação de V.Exa.

Com o devido respeito, mantém a sua proposta de venda nos termos que fixou na exposição, aguardando que Sua Excelência o Ministro das Finanças, no interesse do próprio Estado, convenha em alterar o despacho em que fixou a importância de 350.000\$00, pois não deseja o proprietário vender o seu quadro a uma entidade privada portuguesa que cubra mesmo de longe aquela verba, porque julga que uma peça tão valiosa da arte portuguesa só num museu pode desempenhar a sua função educativa e cultural.

A entidade estrangeira interessada na compra - o Dr. Assis Chateaubriand, director do Museu de Arte de S. Paulo - a



quem se alaudiu na exposição, passou há dias em Lisboa e confirmou ao proprietário a sua anterior proposta de compra do quadro "O Grupo do Leão" pela importância de 1.000 contos, a fim de colocar nas paredes do Museu de S.Paulo, onde, dizia êle, ao representante do Secretariado Nacional de Informação, - "muito contribuiria para a expansão e conhecimento universal da arte portuguesa e de Columbano".

Refere-se êste facto, por êle se ter produzido já depois de retomadas as negociações para a venda do quadro ao Estado português, e por bem testemunhar a importância artística da obra, a relativa modicidade do preço feito ao Estado e a evidente boa vontade manifestada na condução das negociações de venda.

A Bem da Nação

Lisboa, 19 de Julho de 1952



AVISO DE RECE

(Serviço Nacional)

D. (a)

na estação d
com o n.º

306/5

em de

de 19

, endereçada a Francisco Ramos da
Costa, morador e Rua 4^a de Dezembro
585-10-380 Lisboa

e cujo remetente se acha indicado no verso.

Declaro que me foi devidamente entregue, nesta data, o objecto acima descrito.

Marca
de dia da es-
tação de destino
na data de
recepção do
aviso.

Em 1 de

2 de 192

Assinatura:

António Hélio Lameiro

O empregado da estação destinatária

(a) — Categoria do objecto.

(b) — Endereço completo.



A preencher na
estação de origem



Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Este aviso, depois de assinado,
deve ser devolvido ao remetente.



Nome do remetente

Morada do remetente

Marca
de dia da es-
tação de origem
na data em que
ali volta este
aviso.

H/F/125

A preencher,
com chareza,
pelo remetente

9061

Exmo. Snr.

Francisco Ramos da Costa

Rua 1º. de Dezembro nº.85 - 1º. Eqdo.

L I S B O A

Registado com
aviso de recep-
ção

Refiro-me à s/exposição de 11 do corrente.

Em execução do despacho de 16 do corrente de Sua Exceléncia o Ministro das Finanças solicito que informe, sem compromisso para o Estado, se aceita a importância de 350.000\$00 pelo quadro da autoria de Columbano "Artista do Leão" propriedade de V.Exa.

A bem da Nação

Direcção Geral da Fazenda Pública, em 28 de Junho
de 1950

O DIRECTOR GERAL,

GM
EP

S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL
DA
FAZENDA PÚBLICA
PALÁCIO NACIONAL

Exmº Sr. Chefe da Repartição do Património da
Direcção Geral da Fazenda Pública

Processo n.º
Livro n.º 3
Ofício n.º 874

Roga-se que na resposta se indiquem os
nímeros e a data deste documento.

Em referéncia ao oficio nº 8674, processo 4/F/125, de
18 do corrente, cumpre-nos informar VExa que acabamos
de examinar o quadro de mestre Columbano "Retrato dos
Artistas do Grupo do Leão".

A parte pequenos levantamentos da massa
cromática junto das extremidades do bastidor, a tela a
tela apresenta-se em bom estado de conservação. Quando
muito, necessitaria duma levíssima limpeza geral de mo-
do a não lhe roubar a pátina que apresenta.

Um novo e necessário emolduramento, com
facilidade fará desaparecer os pequenos levantamentos
a que atraç nos referimos.

Esta obra está pintada sobre tela de bas-
tante boa qualidade e a pintura (como todas as boas pin-
turas) tem envelhecido admirávelmente.

Oxalá esta obra tão representativa da nos-
sa pintura do século passado, possa em breve ser admira-
da num Museu Nacional.

Em face destas parcerias que
se fôr fazer fôr ao proprietário de
meios a propor- de aquisição
por 350.000\$00 de harmonia
com o desfecho da 1º da corrente
v.t.p. para o seu
Palácio Nacional de Queluz em 19 de Junho de 1952

A Bem da Nação

O Conservador

Pedro Mafra, Director



. 8674 ✓

Ao Snr. Conservador do Palácio Nacional de Queluz se informa que, para execução de um despacho de Sua Exceléncia o Ministro que determinou que se mandasse examinar o estado de conservação do quadro de Columbano "Retrato dos Artistas do Grupo do Leão" foi V.Sa. encarregado de fazer esse exame.

O quadro é propriedade de Francisco Ramos da Costa Rua 12. de Dezembro nº.85 12. Eqd. em Lisboa.

Repartição do Património; em 18 de Junho de 1952

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO GERAL
DA
FAZENDA PÚBLICA
Repartição do Património

.....^a Secção

Processo n.º

Livre n.º

Ofício n.º

Verba n.º

Roga-se que na resposta se indiquem os números supra e a data deste documento.

Vist. Cr. Vento abr
Mafalda Verba fez
servidor para fez
en. Mafalda para o
menor no provis
verba ou levantada

Para execução de despacho d. Min. Exced.

v. o Ministro no sentido de se proceder com
o pedido "Artista da Rádio", antes de se
fazer a proposta ao fundo público, para se
ver se devem encarregar desse minis
o Dr. Director d. Museu Nacional de Arte
Contemporânea escritor bispo d. Maude.

v. Expon. reuni'

16/6

gta

Minutado:
Copiado:
Conferido:

S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DA FAZENDA PÚBLICA
REPARTIÇÃO DO PATRIMÓNIO

4 SECÇÃO
PROC. N.º 4/F/125

VERBA N.º
OFÍCIO N.º

A Sua Exceléncia
o Ministro
da Fazenda
a Direcção Geral da Fazenda Pública
a Direcção do Património
peço licença
para entregar
de volta de sua verdadeira
propriedade
às autoridades competentes
e manifestar
sobre o preço
do seu diretor do
Museu N.º de Arte
Contemporânea
com todos os respeitos
do seu autor
dado e consta
a Teneria 21

Do presente processo, respeitante à aquisição dos quadros "Artistas do Leão" e "Paisagem de Carriche" constam os seguintes elementos fundamentais à sua aquisição.

1) Parecer da Junta Nacional de Educação — o organismo competente para se pronunciar na matéria — homologado por Sua Exceléncia o Ministro da Educação Nacional, recomendando a aquisição dos dois quadros pela quantia de 300 contos — 500 contos pelo quadro "Artistas do Leão" e 100 contos pelo outro.

2) Despacho de Sua Exceléncia o Ministro das Finanças considerando que não era oportuna a inscrição da verba no orçamento para o corrente ano.

O preço pedido por estes quadros apresenta uma despesa bastante elevada mas se o Ministério da Educação Nacional entende que ele está de harmonia com o valor intrínseco e o significado daquelas obras de arte e que tem muito interesse a sua aquisição para um museu, julgo que apenas considerações de ordem financeira poderão desaconselhá-la.

Mas se se entender que há possibilidades de realizar a operação, julgo que é ainda de tentar uma última contraproposta embora o proprietário tenha falado em último preço.

Superiormente se resolverá.

Repartição do Património, em 13 de Maio de 1952

35º O CHEFE DA REPARTIÇÃO

MIN. JPF

COP.

CONT.

EP

EP

dade e consta
a Teneria 21

SECCAO
PROC. N.º 152
VERBA N.
ORIGEN N.



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DA FAZENDA PÚBLICA
REPARTIÇÃO DO PATRIMÔNIO

2) quanto aos grecos
fixados pelo dano da
obra, e que facilmente
tentarão nos representar
uma série de 12 p.
juros juntados por
estimativa de 200 mil
milhas de reais.
Talvez devendo de
mo entanto considerar-se
que entre com o maior
dos acertos para a re-
gravação, o valor da obra
é predominantemente
nulo para esta regravação.
e para isso proponho que
se reduza de 10% o
referido grec.

Alex. José

MIN.
COR.
CONT.

Exmo. Senhor Director Geral da Fazenda Pública

Francisco Ramos da Costa, proprietário do quadro de Columbano "Grupo do Lião", cuja aquisição pelo Estado está agora pendente de Sua Excelência o Ministro das Finanças, vem expor a V.Exa. os elementos sobre os quais fixou o preço do aludido quadro.

A proposta inicial era de 600.000\$00, e assentou-se neste número depois de se ouvirem as entidades mais abaligadas para o fazer, quer pelo conhecimento do mercado das obras de arte nacional, e em especial, dos quadros de Columbano; quer como autoridades indiscutíveis para julgarem do seu valor artístico. Aceite este preço pela Junta Nacional de Educação e depois homologado por sua Excelencia o Ministro da Educação Nacional, transitou o processo para o Ministério das Finanças, tendo o respectivo Ministro nomeado um vogal da Junta -o Sr. Diogo de Macedo- para obter um desconto e fixar em definitivo o preço do quadro.

Da discussão do preço com o vogal da Junta resultou que o proprietário concedeu uma redução de 100.000\$00, fixando em 500.000\$00 o preço porque seria vendido ao Estado. Foi o próprio vogal da Junta que considerou este preço como mínimo e justo, tendo em vista tanto os preços do mercado como o valor artístico da obra.

Como base para a determinação do preço deste quadro possui o seu proprietário um elemento essencial: uma apólice

da Companhia de Seguros Fidelidade com o nº 95.356, com data original de 31 de Dezembro de 1906, e com uma acta de actualização de preços da coisa segura com data de ...Dezembro de 1918. Ora, esta apólice diz respeito a uma coleção de quadros, entre os quais se encontra o "Grupo do Lião" com o preço de 20.000\$00, sendo certo que, para a determinação deste preço, concorreu a própria opinião de Columbano, então ainda vivo e conhecedor como ninguem do mercado dos seus quadros.

Se V.Exa., Senhor Director, aplicar a este preço de vinte contos, o coeficiente corretivo adquado para actualizar aquele preço de 1918 com o de hoje, obterá, multiplicando por 50, número aliás bastante baixo, o valor actualizado de 1.000.000\$00.

O proprietário teve recentemente uma oferta de 1.000 contos, para o seu quadro, do Exmo. Sr. Dr. Assis Chateaubriand, director do Museu de Arte de S.Paulo -Brasil-, mas não pôde aceitá-la, em virtude do arrolamento do quadro pelo Estado Português que impede a sua saída para o Estrangeiro.

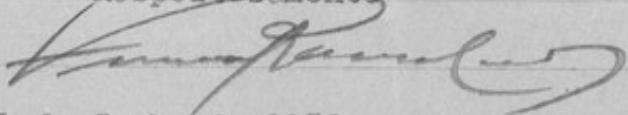
Estes dois elementos que deixo suficientemente descremados, o aviso de pessoas autorizadas como o Dr. João Couto, Diogo de Macedo, Dr. Reinaldo de Santos, são prova bastante para V.Exa. de que o proprietário se limita ao preço justo, quando fixa em 500.000\$00, a importância porque ven-

de o seu quadro. Todavia, dado que não há quaisquer intermediários na operação a quem retribuir, sem reduzir o preço fixado, está o proprietário na disposição de fazer beneficiar o Estado duma redução equivalente a 5%, ou seja 25.000\$00, o que permite ao Estado liquidar a operação por 475.000\$00.

Como tenho comprador particular que oportunamente indiquei, ha hipótese do Estado não aceitar a proposta agora feita, fico desobrigado das negociações em curso.

De V.Exa.

Respeitosamente



Lisboa, 11 de Junho de 1952



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA

SERVIÇO DA INTENDÊNCIA GERAL DO ORÇAMENTO

N.º 591
PROC.º 737/C
LIV. 14
DIV. 9-a

FG/MP

Em cumprimento do seguinte despacho de Sua Ex^a. o
Ministro das Finanças:

"Ouça-se a D.G. da Fazenda.
2 de Maio de 1952. (a) A. de Oliveira."

à Direcção-Geral da Fazenda Pública tem a da Contabilidade a
honra de remeter cópia da informação prestada por esta Direc-
ção-Geral acerca da aquisição por parte do Estado do quadro
"Grupo de Leão".

Direcção-Geral da Contabilidade Pública -Serviço da
Intendência-Geral do Orçamento- em 5 de Maio de 1952.

Pel' O DIRECTOR-GERAL,





S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA

SERVIÇO DA INTENDÊNCIA GERAL DO ORÇAMENTO

N.^o
PROC.^o
LIV.
DIV.

MO/MP

CÓPIA

INFORMAÇÃO

1- Por despacho de 21 do mês findo, dignou-se Sua Ex^a. o Ministro das Finanças mandar baixar a esta Direcção-Geral um "memorial" relativo à aquisição por parte do Estado do quadro "Grupo do Leão".

2- Para o assunto poder ser devidamente apreciado por Sua Ex^a. o Ministro das Finanças mandou-se juntar o processo que teve início em 1947 e submeteu-se o assunto, por intermédio da sua 10^a. Repartição, a despacho de Sua Ex^a. o Ministro da Educação Nacional para saber se este Exm^o. Membro do Governo revalidava os seus anteriores despachos de concordância sobre a referida aquisição.

3- Com estes elementos, faz-se subir todo o processo à alta consideração de Sua Ex^a. o Ministro das Finanças e, para uma rápida análise do assunto, têm-se a honra de passar a resumir a evolução do problema:

Assim:

a) Em Janeiro de 1938 foi proposta a venda ao Estado da colecção daqueles quadros, em número de 15, na qual estava incluído o quadro de Columbano "Retratos dos Artistas do Leão" pelo qual se reclamava então a quantia de 150.000\$00. -----

Como as negociações entabolassem pela Junta Nacional de Educação demorassem, o proprietário da colecção informou que iria proceder à sua venda a particulares ou em hasta pública. Em face desta resolução, propôs a referida Junta que o quadro de Columbano fosse classificado como móvel de interesse público e nacional e Sua Ex^a. o Ministro da Educação Nacional homologou esta proposta em 30 de Março de 1938. -----

N.º

(CONT. 2)

- b) Quando a Junta teve conhecimento da data do leilão dos quadros, apresentou petição a Sua Ex^a. o Presidente do Conselho para que lhe fosse concedida uma verba extraordinária de 200.000\$00 a fim de adquirir algumas das obras que interessavam ao Estado.

Sua Ex^a. o Presidente do Conselho despachou, sobre o assunto, nos seguintes termos:

"Visto. (a) Oliveira Salazar".

- c) Só em 5 de Agosto de 1946 se volta a propor ao Estado a aquisição dos referidos quadros, então já na posse de outro particular. Os preços pedidos são os seguintes:

Retratos dos artistas do Leão	600.000\$00
A paisagem de Carriche.....	180.000\$00
Apoteose aos frutos.....	140.000\$00
Apoteose da lagosta.....	120.000\$00
Trecho do Bussaco.....	60.000\$00
Marinha na Junqueira.....	80.000\$00
Castelo de Leiria.....	60.000\$00

Em presença da nova oferta, a Junta Nacional de Educação emitiu o parecer de que tanto o quadro de Columbano "Retratos dos artistas do Leão - obra-prima da Arte Contemporânea Portuguesa" - como as restantes telas deveriam ser adquiridas pelo Estado.

Convém aqui referir que o aumento de custo do quadro "Retratos dos artistas do Leão" proveio da grande valorização material de tal obra de arte, no espaço de 8 anos, por ser considerada obra excepcional e de enorme interesse para o Estado e também da cotação que alcançaram os quadros de Columbano.

- d) Tendo o assunto sido submetido nesta altura à apreciação de Sua Ex^a. o Ministro das Finanças, S.Ex^a. mandou esclarecer se, quando da venda dos quadros em leilão, havia sido feita alguma diligência para a sua aquisição pelo Estado. Depois de fornecida a informação que consta do nº.2) deste memorandum, Sua Ex^a. o Ministro das Finanças proferiu o seguinte despacho:

"Estando o quadro arrolado e assim defendido o património artístico da Nação a aquisição não se torna imprescindível.

Lamenta-se que não tendo a questão sido posta em tempo de se fazer a aquisição em condições razoáveis seja agora impossível fazê-la pelo alto preço pedido.

27-5-47. (a) J.P. da Costa Leite".

N.º

(CONT. 3)

- e) Em Setembro de 1947 a Junta Nacional de Educação, tendo conhecimento de que se pretendia vender o quadro "Artistas do Leão" a particulares, insistiu na sua aquisição pelo Estado, informando que, ao que parecia, o seu proprietário estava disposto a diminuir o preço da proposta anterior. -----
- f) Sua Ex^a. o Ministro das Finanças a quem o assunto foi de novo submetido determinou por despacho de 21-X-47: -----
"Estudem-se sem compromisso de compra, as novas possibilidades de aquisição".
- g) Ainda antes de a Junta Nacional de Educação iniciar as negociações preconizadas no despacho acima transcrito, o proprietário dos quadros oficiou ao Ministério da Educação Nacional informando ter convenientemente vender o quadro "Artistas do Leão" a um particular, com opção pelo Estado, pela importância de 500.000\$00, ou seja com um abatimento de 100.000\$ em relação ao preço pedido em 1946; também o quadro "Vale do Carriche" de Silva Porto foi oferecido ao Estado, por intermédio do Museu Nacional de Arte Contemporânea, pela importância de 150.000\$00, ou seja com uma diminuição de 30.000\$, em relação a 1946.
- i) Própriadamente em resultado das "demarches" efectuadas de harmonia com o despacho de Sua Ex^a. o Ministro das Finanças de 21-X-947 conseguiram-se as seguintes "últimas e definitivas" reduções de preços: -----
- Pelos dois quadros "Artistas do Leão" e "Vale de Carriche", cujo preço inicialmente pedido era de 780.000\$00, o proprietário vende-os agora por 580.000\$00, portanto com uma redução global de 200.000\$00; -----
- O quadro "Artistas do Leão", em separado, vende-o por 500.000\$00, menos 100.000\$00 do que inicialmente; -----
- O quadro "Vale de Carriche", em separado, cujo custo primitivo era de 180.000\$00, cede-o pela importância de 100.000\$00. -----
- j) Perante estas reduções, a J.N.E. entende que os dois quadros deveriam ser adquiridos pelo Estado, visto tratar-se de obras de altíssimo valor artístico e documental. -----
Sua Ex^a. o Ministro da Educação Nacional, por despacho de 17-2-48, homologou este parecer.



N.º

(CONT. 4)

- k) Em 3 de Julho de 1951, foi dirigido a Sua Ex^a. o Ministro das Finanças a seguinte exposição:

"Francisco Ramos da Costa, morador na rua 1º. de Dezembro nº. 85-1º. Esq., proprietário da tela de Columbano denominada o "Grupo do Leão", tendo recebido propostas de compra de entidades particulares para aquele seu quadro e estando na intenção de proceder à sua venda, vem informar V.Ex^a. da situação em que se encontra para com o Estado Português, a quem primeiramente se dirigiu a propor-lhe a venda, tomado em devida conta o interesse nacional, em função do valor histórico e pictórico da aludida tela. -----

Na verdade, em 15 de Julho de 1946, o signatário propôs ao Estado a aquisição do seu quadro e em sessão de 13 de Setembro de 1946 da Junta Nacional de Educação, essa aquisição é aprovada e deliberado que se peça informações sobre o preço; respondeu o signatário fixando o preço de 600.000\$, depois de ouvir, sobre o valor da tela em questão as entidades mais avalizadas para o fazer e de tomar em devida consideração a pessoa moral que o ia adquirir. -----

Depois de tomar conhecimento do preço, a Junta de Educação Nacional aprova a sua aquisição em sessão realizada, em 13 de Outubro de 1946. Em 18 do mesmo mês a aquisição é homologada pelo Subsecretário da Educação Nacional. -----

A Direcção-Geral do Ensino Superior e Belas-Artes solicita indicações das condições dessa aquisição, o vogal da Junta Nacional de Educação dá o seu parecer, que é aprovado em sessão de 13 de Dezembro de 1946 e tem o despacho do mesmo Subsecretário, de 17 desse mês. -----

Em 18 de Abril de 1947, a 10º. Repartição da Contabilidade pregunta, por despacho de Sua Exceléncia o Ministro das Finanças de 14 de Março de 1947, porque não foi adquirido o quadro no leilão de 1939. Em 22 de Abril o referido vogal dá todas as explicações, informando de que não houvera autorização para isso. -----

Entretanto, ao signatário não foi comunicada qualquer resposta acerca da sua proposta de venda e só muito mais tarde é avisado pelo Director do Museu de Arte Contemporânea, o Senhor Diogo de Macedo, de que na sua qualidade de vogal da Junta Nacional de Educação e em cumprimento dum Despacho de Sua Exceléncia o Ministro das Finanças, o vem procurar para obter uma redução de preço do quadro, a fim de que se ultime a sua aquisição pelo Estado. -----

N.º

(CONT. 5)

O signatário, em face das razões apresentadas e considerando elementos aferentes da evolução da conjuntura económica, concede fazer uma redução substancial de 100 contos, fixando para o quadro o preço mínimo de 500.000\$00.

Até à presente data o signatário não foi informado do resultado da diligência acima referida, e por isso se dirige a V. Ex^e. a preguntar se interessa ao Estado, neste momento, adquirir o "Grupo do Leão" pelo preço que, em última análise, se assentou.

O signatário fica aguardando, no prazo de 30 dias, a contar da presente data, que V. Ex^e. tome uma resolução, a fim de se poder orientar sobre as propostas que lhe são feitas por entidades particulares.

sobre a qual foi exarado o seguinte despacho:

"Sómente no próximo orçamento poderá ser atendido. Parece-me elevado o preço dadas as últimas propostas dum quadro de Sequeira, etc., recebidas do estrangeiro." 11 de Julho de 1951. (a) A. de Oliveira".

- 1) Na revisão do projecto do orçamento de 1952 foi proferido por Sua Ex^e. o Ministro das Finanças o seguinte despacho sobre a inscrição de verba para a referida aquisição:

"Não é oportuno.
5 de Dezembro de 1951".

- m) Sua Ex^e. o Ministro da Educação Nacional, por despacho de 7 do corrente, revalidou, para o ano em curso, os seus anteriores despachos de concordância à aquisição pelo Estado do quadro de Columbano "Grupo do Leão".

Em presença do exposto, Sua Ex^e. o Ministro das Finanças resolverá.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública -Serviço da Intendência-Geral do Orçamento- em 29 de Abril de 1952.

O DIRECTOR-GERAL,
(a) Aureliano Felismino.

----- Está conforme -----

Direcção...

Nº

(CONT)

assudezas e despesas e que é o que se faz devido à forma da contabilidade e ao modo de execução das contas, não podendo ser feita a classificação das contas, devido à natureza das despesas. A direção aconselha que se faça a classificação das contas e que se faça uma classificação das contas, de acordo com o tipo de despesa, isto é, de despesas de consumo e de capital. As despesas de consumo devem ser classificadas em três tipos: despesas de consumo diretas (que são aquelas que devem ser imputadas diretamente ao gasto), despesas de consumo indiretas (que são aquelas que devem ser imputadas ao gasto de consumo direto) e despesas de consumo coletivas (que são aquelas que devem ser imputadas ao gasto de consumo direto e indirecto).

O resultado final da contabilidade é o resultado da operação de consumo direta, que é a diferença entre os gastos de consumo direta e os gastos de consumo indirecta.

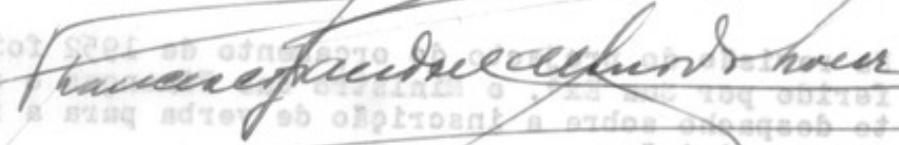
Os resultados da contabilidade são:

- Despesas de consumo direta
- Despesas de consumo indirecta
- Gastos de consumo coletivo

: o resultado da contabilidade é o resultado da operação de consumo direta e da operação de consumo indirecta.

- Direcção-Geral da Contabilidade Pública
- Serviço da Intendência-Geral do Orçamento - em
- 5 de Maio de 1952.

SERVINDO DE CHEFE DO SERVIÇO



"N.º 2 de Desembolso de 1951".

o) nas Exs. o resultado da execução do orçamento, bem que
bagé do V do orçamento, levando base o que se
conta, as mesmas funções despesas do orçamento "Gra-
do" para cada um das Entidades de Execução do
orçamento, que sejam:

Em despesas de consumo, nas Exs. o resultado das finan-
cas recebidas.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública - Série

Intendências-Gerais do Orçamento - no 50 de Abril de 1951.

O DIRECТОR-GERAL
(a) António Mafra

Maria Coutinho

Direcção...
...

51/1
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO GERAL DA FAZENDA PÚBLICA
GABINETE DO DIRECTOR GERAL

157 10.º Pafornidurio
186 ~~luzinidurio~~ 16.
~~processos~~ - quadros
- do grupo de heas,
etc

N.º 123



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR E DAS BELAS ARTES

3^a. Secção
L.º 27 N.º 874

8269

Roga-se a indicação na
resposta, do número e
data deste ofício.

Exmo. Snr. Director Geral da Fazenda Pública

Verba

Em referência ao ofício de V. Ex^a., Repartição do Pa-
trimónio, 1^a. Secção, N.º A-1102/48, Proc^o. n.º 2499/11,
de 3 do corrente, tenho a honra de remeter a V. Ex^a. o pro-
cesso no mesmo ofício solicitado.

A bem da Nação

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes,
em 16 de Abril de 1948.

1º DIRECTOR GERAL,

2499/11 | 2499/11

Anexos: 9

Minutado por: FV

Dactilografado por: MJ

Conferido por: *RC*

82148

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
REPARTIÇÃO DO PATRIMÓNIO
17 ABR 1948
Pº N.º Lº

S. R.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

GABINETE DO PRESIDENTE

MÍSTERO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA GERAL
Junta Nacional da Educação

Proc^o. 127

L.º B N.º 605
Em 24 de II de 1939

Liv^o. 2 - Fls

Ofício n^o. 544

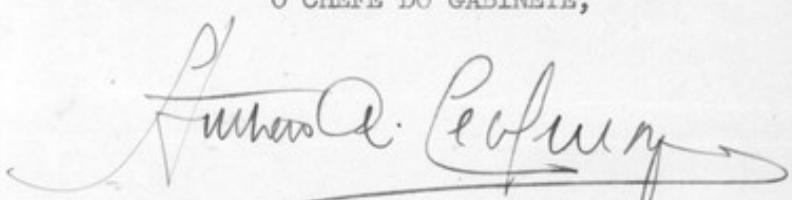
Exmo. Senhor Presidente da Junta Nacional de Educação:

Em referência ao ofício n^o. 605, Liv^o. B, de 13 do corrente, devolvo a V. Ex^a. o processo que o acompanhou e comunico que sobre o assunto proferiu Sua Ex^a. o Presidente do Conselho o seguinte despacho:- "Visto. (a) Oliveira Salazar".

A bem da Nação

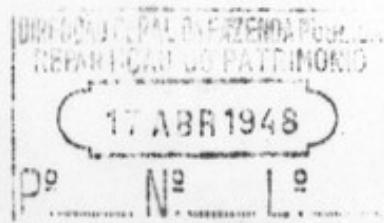
Gabinete da Presidência do Conselho, em 22 de Fevereiro de 1939

O CHEFE DO GABINETE,


Antero A. Leal Marques

Anexo: um processo

CB/LG



B

605

Exmo Sr. Chefe do Gabinete de Sua Ex^a o
Presidente do Conselho

Em cumprimento de despacho de Sua Ex^a Ministro da Educa-
ção Nacional nêle exarado, tenho a honra de enviar a V. Ex^a
o processo referente a uma proposta aprovada em sessão de 9
do corrente, da 1^a sub-secção da 6^a Secção desta Junta.

A Bem da Nação

Junta Nacional da Educação, em 13 de Fevereiro de
1939.

O PRESIDENTE DA J. N. E.

S. R.

Ministério da Educação Nacional

SECRETARIA GERAL

Junta Nacional da Educação

L.º B. N.º 605

INFORMAÇÃO

Na sessão de 9 do corrente mês da la sub-secção da 6ª Secção da Junta Nacional da Educação o vogal da mesma, senhor Pinter Adriano de Sousa Lopes apresentou a proposta anexa, que foi aprovada por unanimidade, e se destina a ser apresentada superiormente.

Segundo informação verbal do arquitecto Sr. Paulino Montez, prestada na sessão, o leilão a que se refere a proposta realiza-se no próximo dia 18.

Lisboa 10 de Fevereiro de 1939.

O Inspector em serviço na J. N. E.

Rau. lead

S. R.

Ministério da Educação Nacional

SECRETARIA GERAL

Junta Nacional da Educação

1^a sub-secção da 6^a Secção

L.º B... N.º 605-

C O P I A

P R O P O S T A

Tendo conhecimento de que vão ser vendidas em leilão as pinturas que decoram as paredes da Restaurante "Leão d'Ouro", onde se acham obras de arte de grande valor artístico, que interessam ao Estado, e não sendo possível encarar a aquisição dessas obras com a dotação anual do Museu de Arte Contemporânea, rogo a Sua Excelência o Ministro da Educação Nacional se digne com a máxima urgência, obter uma verba suplementar de 200.000\$00 a fim de poder propor a aquisição, de entre as referidas obras, aquelas que interessarem ao Estado.

(a) Adriano de Sousa Lopes.

Está conforme -9-----

Junta Nacional da Educação, em 10 de Fevereiro de 1939.

O Inspector em serviço na J. N. E.

Rauf Leal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
JUNTA NACIONAL DA EDUCAÇÃO
6^a Secção -- 1^a Sub-Secção

JOSE DA COSTA, PROPRIETÁRIO DO RESTAURANTE LEÃO D'OURO, PEDE PARA SER TOMADA UMA RESOLUÇÃO ACÉRCA DA SUA PROPOSTA DE VENDA AO ESTADO DE UMA COLEÇÃO DE TELAS EXISTENTES NO SEU ESTABELECIMENTO.

P A R E C E R

Pelo Snr. Presidente foi-me entregue um ofício do Snr. José da Costa, proprietário do restaurante Leão d'Ouro, com data de 25 de Janeiro do corrente ano, no qual o signatário pede uma resposta a outro que enviou à J. N. E., em 2 de Novembro de 1937, ofício pelo qual propunha ao Estado a venda das telas que adornam o referido restaurante.

Acérca dêste assunto, o relator apresentou um parecer que foi discutido na sessão de 5 de Janeiro. Dessa discussão resultou nomear-se uma comissão de três vogais - da qual o relator por motivos justificados se escusou de fazer parte - para que junto do proprietário do restaurante se colhessem novos elementos de informação a-fim-de habilitar a Junta a proceder com maior conhecimento de causa.

Ignoramos se a dita comissão elaborou algum parecer, mas verifica-se que o assunto volta de novo às nossas mãos.

Nestas condições e sem prejuízo de novos argumentos para a solução do caso, temos a declarar o seguinte:

1º- O proprietário dc restaurante Leão d'Ouro, com quem nos a vistamos lá dias, informa que presentemente ainda não re

cebeu propostas concretas para a transacção da sua casa.

2º- Que a sua avançada idade não lhe permite continuar à frente do negócio, e por isso deseja trespassar o restaurante.

3º- Que as dificuldades dessa transacção residem no facto de os pretendentes desejarem a casa e não os quadros.

4º- Estas circunstâncias levam-nos a admitir a hipótese de que a casa corre o risco de passar para outro género de negócio, destruindo-se por consequência, o único restaurante típico da Lisboa do Século XIX, destruição que apagará da nossa memória o significado artístico do célebre Grupo do Leão.

É isto o que temos de acrescentar ao nosso parecer discutido em 5 de Janeiro. Se esta Sub-Secção não deseja inclinar-se tacitamente para uma das duas modalidades do nosso primeiro parecer, propomos que se entregue o processo ao Snr. Ministro para Sua Excelência resolver como fôr de justiça.

O Relator

(a) Luís Varela Aldemira

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA GERAL
Junta Nacional da Educação

Lisboa, 25 de Janeiro de 1938

L.º B N.º 605-

Em 27 de Jan de 1938

Exmo. Snr. Presidente da
Junta Nacional de Educação
Ministerio da Educação Nacional
LISBOA

Exmo. Snr.

Com data de 2 de Novembro de 1937, enviei a V. Exa.
uma carta, que capeava uma relação das Telas que adornam o Restau-
rante Leão d'Ouro, carta esta, que oferecia a essa Junta, tão di-
gnamente presidida por V. Exa., as Telas em referência.

Como até hoje não tenho a honra de dever a V. Exa.
o favor de qualquer resolução sobre o assunto, pedia a V. Exa. se
dignasse dizer-me o que se lhe oferece.

Com os protestos da minha muita consideração, subs-
crevo-me

De V. Exa.
Mtr., Atto., s Vnr.,

José da Costa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

JUNTA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

6^a. SECÇÃO

1^a. SUB-SECÇÃO

JOSÉ DA COSTA, proprietário do Restaurante "Leão D'Ouro", propõe a venda ao Estado de uma valiosa coleção de quadros existentes no seu estabelecimento que tenta traspassar.

PARECER

No ofício dirigido ao Presidente da Junta Nacional de Educação, em 2 de Novembro do corrente ano, o Sr. José da Costa, proprietário do Restaurant Leão de Ouro, declara que, tentando traspassar o seu estabelecimento onde se guarda uma valiosa coleção de quadros, não deseja efectivar a sua venda sem préviamente os oferecer ao Estado.

Evidentemente não se trata de uma pura e simples dádiva. O proprietário dessa coleção formada por quinze telas, pretende vendê-las, e, entre os compradores dá a preferência ao Estado.

Cumpremos pois verificar qual é o merecimento e o valor artístico dessas obras, habilitando o Estado a proceder conforme o determinarem os interesses da educação artística e a valorização do nosso património nacional.

Na história da pintura portuguesa do ultimo quartel do Século XIX, assinalam-se muitos artistas de valor, que, influenciados pelas novas correntes vindas de França, iniciam um movimento de renovação no acanhado meio onde se desenvolvem os seus ideais estéticos. Alguns desses artistas reunidos à volta de uma mesa de café, entre os

Continuação II

anos de 1880 a 1885, insuflaram uma vida nova entre aqueles que às artes plásticas vinham lutando desde a criação dos estudos artísticos decretados em 1836.

Por essa ocasião, 1881, falou-se em dissidencias, misterios, gritos de rebeldia contra a arte oficial dos académicos, mas não era bem assim. O Chefe do Grupo, o bondoso e afável Silva Porto exercia o professorado na Academia, com as responsabilidades inerentes ao cargo do qual nunca abdicou. O agrupamento com os defeitos e as virtudes de todos os grupos, sem obedecer a estatutos nem a regulamentos, procurava apenas a notoriedade legítima, lançando ao grande público as produções e os conhecimentos adquiridos em contacto com os mestres.

Na Academia ensinava-se com prudência e com silêncio, mas cá fora era necessário formar ambiente para que todos fossem apreciados, preparar a crítica para que as obras fossem discutidas e julgadas.

Os bons propósitos encontraram pleno êxito. A primeira exposição do Grupo, efectuada em 1881, constituiu uma novidade: era uma exposição realista no seu conjunto, e dizia-se realista porque essa era a designação ou a bandeira adoptada tanto para as letras como para as artes plásticas. E a novidade era ainda mais bela, disse um dos expositores: O público comprava os quadros, a ponto que a meio da exposição, que durou três semanas, estava quasi tudo vendido, cabendo-nos assim a glória de termos iniciado as vendas directas aos amadores de arte.

A Academia não empalidecera como se fez crer. Silva Porto, o director espiritual do Grupo, estava longe de ser um revolucionário que impusesse e defendesse um programa com golpes de audácia demolidora. Veio na hora própria. Os conselhos ponderados e sapientes que o mestre dava no Leão de Ouro, eram os mesmos distribuídos na sua aula da Academia, orientando os alunos no estudo e observação da natureza viva e criadora. E assim, muitos outros artistas fóra do Grupo, mas que pertenciam ao seu tempo, sen renunciar à sua condição de artistas, puderam crescer e multiplicar-se impondo uma fisionomia homogénea ao movimento cultural da época.

Miguel Lupi, Simões de Almeida, Ernesto Condeixa, Alfredo Keil, Soares dos Reis, Pousão, Teixeira Lopes, Josefina Greno, Roque Gameiro, Carlos Reis, Sousa Pinto, Veloso Salgado, Luciano Freire e outros, eram tão realistas nas suas produções como os do célebre Grupo, e se eles en-

Continuação III

traram alguma voz no Leão de Ouro, foi com pouca demora porque não cabiam lá todos.

Podemos dizer sem melindrar a memória de ninguém: a boémia do café é que fez o Cenáculo da Rua do Príncipe. E como em todos os grupos fechados por limitações de simpatia e camaradagem, aqueles artistas onde havia novos e velhos, encontraram uns a consagração do seu génio, outros, o desfôr e o abandono irremediável.

Mariano Pina, um dos que cantou as vitórias do Gruppo, baptizando-o com o nome pelo qual se ficou conhecendo na história da pintura contemporânea, escreveu em 1885: hoje quem souber pegar n'um pincel pode ter a certeza de que ha de viver da sua arte em Portugal, sem precisar procurar nicho official.

O vaticínio não se cumpriu. Quasi todos os da fala-ge ingressaram no professorado, e outros da mesma linha-gem artística vieram depois ocupar identico posto no ensino e na burocracia.

As telas expostas no Leão de Ouro, quanto ao seu merecimento, percorreram toda a escala dos valores. A primeira, que o proprietário do restaurant, bem avisado, colocou ao alto da sua lista entregue neste Ministério, representa o Gruppo do Leão, uma série de retratos magistrais pintados por Columbano. A critica de todos os sectores glorificou essa tela inconfundível, e em Paris onde se exibiu quando da representação portuguesa no Jogo da Pela, colhou os louvores e o aprofundo de um público exigente. Esse quadro, como obra de arte e como documento histórico, merece as atenções do Estado para que ele se não perca nos escaninhos de qualquer coleção particular.

Das restantes telas, apontamos para uma possível adquirição, as da autoria de José Malhoa, Silva Porto, João Vaz e António Ramalho.

Escolher-se-iam portanto:

De Columbano: - O Gruppo do Leão e o triptico representando uma natureza morta.

De Malhoa: - a Apoteose da Lagosta.

De Silva Porto: - um paisagem.

De João Vaz: - duas marinhas.

De António Ramalho: - o triptico do Bussaco.

Ao todo sete painéis que poderiam enriquecer as coleções do Estado no que diz respeito a pintura contemporânea.

Ha quem aconselhe a adquirição em globo de todas aquelas obras, porque, formando um conjunto, a sua desagregação far-lhes-ia perder o verdadeiro significado.

Admitindo essa hipótese, teríamos de destinar duas salas de um Museu, salas exclusivamente adaptadas para tal fin, idéia com a qual não concordamos. Um painel pode ser admirável contemplado no restaurant para onde ele se destinou, e não merecer categoria artística que o defende na sala de uma pinacoteca.

Haja em vista que, duas das telas em causa, estreitas e altas como pilastres, dada a superfície para onde se destinaram, a sua deslocação para outro local seria desconcertante.

E como nem todas essas pinturas resistem a uma análise imparcial, se as transportarmos para a luz incisiva de uma galeria com todos os atributos de Museu, eis o motivo pelo qual das quinze telas, escolheríamos apenas sete. E dessas sete damos a preferência ao painel dos retratos onde figuram os componentes do Grupo, talvez a melhor homenagem a prestar aos artistas do celebrado Leão de Ouro.

A solução a dar aos que se opõem à dispersão das pinturas, seria outra: O Estado considerava monumento nacional aquelas paredes, e ali nada se faria com respeito a obras sem autorização do Estado.

Procedeu-se assim lá fora em casos semelhantes. Em Toledo existia há pouco tempo uma padaria que ostentava no tecto estuque de origem árabe. O comércio e os negócios da casa corriam ao sabor dos proprietários adventícios, mas no tecto ninguém tocava; era monumento nacional.

Pelo exposto conclue-se:

1º-Admitindo a dispersão das telas (Os futuros proprietários do restaurant, pelo que nos consta tencionam modernizar a casa) ao Estado cumpre, seleccionando valores, escolher para o seu património as obras mais representativas segundo o critério estabelecido neste parecer..

2º-Não admitindo a dispersão, o Estado entabularia negociações com os proprietários, para que aquelas pinturas, acuteladas e protegidas, permanecessem no mesmo lugar como um padrão artístico citadino e de interesse público.

Continuação V

Nestas condições, o Leão de Ouro abrigando a mesma
mobília e o mesmo carácter do restaurant dos fins do sé-
culo passado, seria, na Lisboa de variados e desvairados
modernismos, a cripta sagrada onde se acolhessem os saudo-
sos de românticos tempos.

Lisboa, 8 de Dezembro de 1937.

a) Luiz Vaz de Almeida

JOSÉ DA COSTA
RESTAURANT
LEÃO D'OURO
89 a 99, R. 1.^a de Dezembro
LISBOA

Desigual Aldemiria
h. Narela 937
10 Nov. 1937

3
605
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA GERAL
Junta Nacional da Educação

L.º B. N.º 605
Em 9 de XI de 1937

Lisboa, 2 de Novembro de 1937

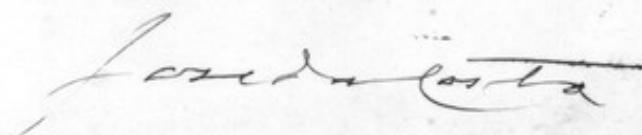
Exmo. Sr. Presidente da
Junta Nacional de Educação
Ministério da Educação Nacional
L I S B O A

Exmo. Sr.

Tencionando trespassar o meu Restaurante até ao
fim do corrente ano e sendo possuidor de uma valiosa colecção de
Telas dos mais notáveis Mestres Contemporâneos, cuja nota junto,
e não querendo efectivar a sua venda sem préviamente os oferecer
ao Estado, venho muito respeitosamente dirigir-me a V. Exa. para
esse fim.

Aguardando o faver das notícias de V. Exa. e com
os protestos de muita consideração se subscreve-me

De V. Exa.
Mjo., Atto. e Vnr.



JOSÉ DA COSTA
RESTAURANT
LEÃO D'OURO
89 a 99, R. 1.^a de ~~Desemb~~
LISBOA

1937

NOTA
DAS

TELAS EXISTENTES NO RESTAURANTE LEÃO D'OURO, seus autores e denomi-
nação.

COLOMBANO:

- 1- Tela grande..... Grupo do Leão +
1- " tripico..... Natureza Morta

JOSÉ MALHÓA

- 1- Tela tripico..... Apotheose da Lagosta
1- " grande..... Pantano
1- " pequena..... Andorinhas

SILVA PORTO:

- 1- Tela pequena..... Paisagem X

GIRÃO :

- 1- Tela pequena Coelhos e galinhas
1- " tripico..... Pombos

RIBEIRO CRISTINO:

- 1- Tela pequena..... Paisagem
1- " tripico..... Castelo de Leiria

RAMALHO :

- 1- Tela tripico Bussaco

JOÃO VAZ:

- 1- Tela tripico..... Marinha
1- " pequena..... Idem

RODRIGUES VIEIRA:

- 1- Tela pequena..... Flores

RAFAEL BORDALO:

- 1- Tela Caricaturas a óleo, imitan-
do o azulejo.

Vão ser vendidos

os famosos quadros do Leão de Ouro?

Vão ser vendidos os quadros do *Leão de Ouro*, pequeno museu duma geração gloriosa, de doirada boemia, espiritual como nenhuma outra, que por 1895 ali se reunia—e era o Columbano, com as suas lunetas já fumadas, tão pequenino que não sabia onde meter o talento, senão em grandes telas, como na *Soirée chez lui*; o Silva Porto, cmo os seus olhos de sonho, sempre distraído, falando devagarinho, o primeiro que, em Portugal, pintou realismo; o velho Ribeiro Cristino, filho de artista e pai de artistas que, por esse tempo, gravava em madeira; o Rafael Bordalo Pinheiro, de monoculo malicioso; o Malhôa, que ainda era empregado de comércio, mas já ensopava de sol os seus pincéis; o Girão, animalista portentoso; o João Vaz, o Ramalho, poucos mais, enfim, o grupo do Leão barulhento, rebelde, atrevido, inovador, que amanhã à noite, precisamente, ressuscita, numa evocação casquilha, estampa do antigo, retrospectiva deliciosa, a que os mortos assistem, na tela admirável em que Columbano, o maior, os fixou para sempre.

A notícia da venda dos quadros não é de hoje, nem de ontem. Ha muito que se faça nisso, e a transacção, que parece embaracada, mas não impossível, decidir-se-á quando o Estado quiser. Aqui ha uns dez anos fol all Luciano Freire que, por alto, computou a bizarra pinacoteca, nuns novecentos contos redondos, vantajosos para o património nacional. Ter-se-ia feito, então, a contra-proposta de mil e duzentos—que, caso ainda se mantinha, se valorizou bastante com o dobrar do tempo. Mais tarde, osr. dr. José de Figueiredo foi ao *Leão de Ouro*, discretamente, apenas para almoçar, deve ele ter dito ao criado, que já não é o velho Manuel, amigo dos artistas, que servia os *books*, no tempo de Alberto de Oliveira. O intuito, porém, deve ter sido outro: examinar os quadros, com a convicção íntima, que dali não saem a não ser para um museu... O negocio que parecia *furado*, volta agora a agitar-se, tanto mais, segundo se diz, e à cautela reproduzimos o que não passa, talvez, de mero boato, o sr. José da Costa, querer renovar o seu estabelecimento, com as atracções cosmopolitas do modernismo arquitectónico, que pompeiam agora na Baixa comercial. Com saudade, decerto, se apartará das telas ilustres, para as quais—doloroso é confessá-lo—os homens de negócios, na altura do *bife lancatum* vago olhar, que tanto pode ser de admiração, como de incompreensão — *Columbano! Malhôa! Ah, sim!... Traga a conta!*

Já não se janta arte, nos tempos que vão correndo e os que podem jantá-la... O Junqueiro se fosse vivo diria o resto. E' triste, mas é assim!

Supomos que não ha no mundo nenhum museu restaurante como este. O café Pombo, em Madrid, mesmo que não esteja destruído, era uma epilepsia de futurismo. Os de Hamburgo, têm o ambiente da velha cidade hanseática, e falsas estampas holandesas. Os *paradouros* de Espanha, com o seu turismo opressado, são mera cenografia de arte.

Autentico—só o Leão de Ouro, com a sua notável galeria assinada por Columbano, Silva Porto, Malhôa, Moura Girão, Rodrigues Vieira, Rafael Bordallo, João Vaz, Silva Porto, em mais de um trabalho, todos com carácter histórico ennobrecendo o seu valor intrínseco como arte, além dos bordados maravilhosos, de heraldica nobre, o leão rompente, brasão da casa, que D. Maria Augusta Bordallo Pinheiro debuxou num reposteiro de veludo, e o escudo caprichoso, monograma leonino, que Leandro Braga cinzelou em hora de inspiração.

Tudo acaba! O que não foi ontem será amanhã. Mas é muito possível que o «Leão de Ouro», com a sua juba encanecida de glória, que já vai em meio seculo, queira ainda fazer o centenário noutra festa tão linda e enternecida como a de amanhã, dos Amigos de Lisboa, quando os netos querem falar.

É Re Me o Ministro

2

Os quadros de Columbano que estavam no Leão de Ouro vão ser vendidos para o Brasil?

A famosa coleção de quadros de Columbano que decoraram as paredes do velho restaurante Leão de Ouro, parece que está agora prestes a dispersar-se. Segundo informações que nos chegam, há grandes probabilidades de que as preciosas telas—que se encontram na posse de um particular — sejam vendidas para o Brasil, onde há varias entidades interessadas na sua aquisição.

Já em tempos se falou na venda dos quadros e se ventilou até a hipótese de o Estado adquirir alguns ou, pelos menos, a tela em que estão retratados os varios pintores do grupo do Leão.

Trata-se de um valioso documento da arte contemporanea, cujo destino não pode, com efeito, ser outro que não seja o respectivo Museu.

O Ministério das Finanças adquiriu há pouco, para museus nacionais, algumas notáveis obras de arte, antigas e modernas, entre as quais diversos quadros. Não seria a altura de promover tambem a aquisição da coleção dos quadros do Leão de Ouro, evitando que essas obras se dispersem ou saiam mesmo do país?

V
X 1900
1
Diário de Notícias 4/1/47

A PROPOSITO DUM QUADRO

E DUMA EXPOSIÇÃO

Longe, bem longe, vai o tempo em que os artistas viviam em mosteiros e palácios, com oficinas de privilégio e tratados de fidalgos e mestres, podendo «andar de faca ou mula», com «peças de pano finos e mesmo brocados para trajar, como gente de igualha a abades ou a eleitos de corte, contratando com bispos e com reis as obras que de sua invencão e gênio eram depois adoradas em altares e fachadas de templos, ou admiradas em salões para onde eram destinadas por escolhas comuns.

Longe vai o tempo em que os artistas tinham horas especiais, títulos e foros, sem mãos a medir para encomendas, e muitas vezes atestavam a par da alta cierquia e de nobres com linhagem, em documentos de categoria, quando não políticos, ao acompanharem príncipes nas viagens diplomáticas, de nupcias ou de guerra.

Nesses bons tempos os artistas não recorriam a empenhos, porque eram os outros Senhores que se empenhavam junto deles; não pensavam em exposição ou prémios, porque a sua obra era con-

cebida para exibição permanente e, de definitiva na realização, o prémio que conquistavam era-lhes dado pela glória; e não contavam com o auxílio da imprensa, porque, esta não existindo ainda, a crítica residia na consciência deles próprios e na do julgamento público, ou das famas com que alcançavam imortalidade na História.

Mas, ai! Foi com a invenção da letra redonda gravada com maquinismos que exactamente os Artistas, diminuído nos privilégios e aproveitando a novidade, passaram a contar com propagandas e críticas, a ambicionar culturas fora das oficinas, preferindo associações às corporações e, em vez de esperarem por quem deles precisava, correram a procurar, por meio de exposições sem finalidade prática, o comprador, o admirador, o adorador ou o protector. Nessa hora de progresso, a anterior dependência, favorável ao seu gênio criador, passou a outra dependência incerta nos estímulos que ambicionavam. Ficaram livres, aparentemente, senhores do seu destino, sem chefes nem patrões, sem clausuras relativas nem compromissos arriscados, mas na realidade a sua obra ficou sem destino, aguardando a sorte e, por consequência, sujeita a gostos anônimos, a outras dependências passageiras dum protector ocasional, dum comprador qualquer, dum colecionador inconstante, dum mercador tirano e dos bons ou maus estados de espírito de crítica. Sujeitos à opinião das multidões, atormentaram-se em desmandos.

Quando os artistas se aperceberam dos designios do tempo, em cujo baloiço o seu gênio andava atado a eventualidades, formaram quadrado e procuraram defender-se. O progresso, porém, impeliu-os para as responsabilidades e eles, então, juntaram-se em exposições frequentes e com carácter comercial onde as andanças de novidade de cada artista reciamavam as atenções de crítica e dos amadores. Tudo isso, porém, seria de efêmero resultado para a glória dos maiorais se a iniciativa dos arquivos de galerias e

museus não viesse solucionar o problema. Os Estados, principalmente, nesse caso, patrocinaram-lhes a produção, com pensionatos, aquisições, encomendas e outros encorajamentos precários.

Em Lisboa aquelas exibições públicas e colectivas iniciaram-se tardivamente, com a fundação da Academia Real de Belas Artes. As primeiras datam de meados do século passado e foram organizadas por essa Academia, as quais acadêmicos, professores e discípulos concorreram.

Depois, uma dezena de anos decorridos, fundada a Sociedade Promotora de Belas-Artes em Portugal, passou esta a realizar exposições suas, independentes, com alguns daqueles artistas e outros novos. Em certa altura, como reacção de modernidade nas iniciativas e havendo desfalecido aquelas, fundou-se o Grupo do Leão, de revolucionários então considerados modernistas, que vinte anos após a primeira exposição da Promotora inaugura as suas, uma meia dúzia delas, dando dez anos certos depois lugar às do Grémio Artístico, que iriam também findar no derradeiro ano daquele século.

Com o romper do século XX, em refundição de actividades, iniciam-se as exposições da Sociedade Nacional de Belas-Artes, em casa própria, onde se juntam os artistas, mestres e discípulos e amadores com as mais diversas orientações, num espírito de colectividade que a pouco e pouco amoleceu e provocou outras exposições independentes, isoladas, nas quais certas rebeldias procuraram seus justos triunfos. Aquela associação permanece, apesar de variadas dissidencias. Passadas três décadas, o Secretariado da Propaganda Nacional, alicia os revoltados e os escorraçados, que desde a Guerra de 1914 vinham protestando e clamando por direitos que oficialmente lhes não reconhecia, e inicia em seu salão privado as exposições de Arte Moderna.

Destas, e embora num espírito mais livre quanto a princípios estéticos, a presente Exposição da Cidade, integrada nas Festas dos Centenários, é documento comprovativo da evolução da Arte em Portugal. Muitos milhares de pessoas têm subido as escadas do Palácio Foz para admirar e comparar os Modernistas de 1881 — Columbano, Malhoa, Vaz, Gameiro e Rafael Bordalo — com os precursores da sala de honra — os clássicos do Modernismo actual, e aqueles das gerações imediatas.

E a propósito deste contraste exposicional que, ao contemplarmos na «Sala ambiente de Lisboa em finais do século passado o grande quadro de Columbano com os retratos dos Artistas do Leão, uma vez mais pensamos nos Poderes Públicos para que aquela obra-prima da pintura portuguesa, já arrrolada como tal, dé ingresso no nosso Museu de Arte Contemporânea, onde a obra de todos aqueles retratos está patente e já glorificada pela selecção do tempo, o imparcial critico de Arte que colabora na História Pátria, a qual o Estado deve auxiliar com provas e subsídios.

Pertencendo aquela obra de Arte a Portugal, não é justo que continue propriedade dum particular. Esta incoerência tem perigos que urge prever e afastar. Há problemas em Arte que são irremediáveis; mas este, por enquanto, tem salvação. Proteger resoluções destas é ocasionar descuidos de ruina ou ganancias de mercado, prejudiciais ao património artístico da Nação.

DIOGO DE MACEDO

V. II. 2 Ser o leuvento



Quando compra o Estado o famoso quadro do «Grupo do Leão» de Columbano?

Quando se entra, no Museu de Arte Contemporânea, ruína que Diogo de Macedo embeleza, vê-se, no guarda-vento, a fotografia do celebre quadro do «Grupo do Leão», de Columbano. Um dia, perguntámos ao director daquela pinacoteca a razão daquela estranha presença fotográfica. Ele, com um ar travesso e mefistofélico, respondeu:

— Como vêm aqui muitos ministros, é para ver se algum se tenta a comprá-lo para o Museu!

Não vale a pena recordar pormenorizadamente a história do famoso *panneau*, que figura numa das paredes do restaurante Leão, ali na Rua 1.º de Dezembro, onde se reuniam, por volta de 1880, numerosos artistas, que em unida falange, concorriam às exposições do tempo, tornando-se conhecidos por essa designação. Um belo dia, os frequentadores do Leão resolveram decorar as paredes do restaurante. Silva Porto, Malhoa, Ramalho, Columbano, Girão, Vaz e outros. Foi então que o autor da *Soirée chez lui*, retratou o grupo. Mais tarde, há poucos anos, o estabelecimento passou a outras mãos, tendo o seu antigo dono, José da Costa, feito leilão dos quadros, o qual decorreu com mediocre interesse. Só o malogrado industrial Alfredo da Silva adquiriu uma pintura de Malhoa, o *Pantano*, que não é das melhores.

A tela do «Grupo do Leão» que figura agora na exposição de Lisboa, do S. N. I., continua na posse do sr. José da Costa.

Ignoramos, ao certo, quanto pede por ela. É possível que algumas centenas de contos. Mas pergunta-se: deve essa obra, pelo nome que a assina, e a sua espantosa documentação ico-

nográfica, continuar pertença de um particular? Chegou a altura, quer-nos parecer, de a fazer ingressar no Museu de Arte Contemporânea. Ao Estado compete esse gesto. E' o desejo de todos os artistas, que nela vêem, não só uma espantosa lição de beleza, mas uma galeria extraordinária de vultos, como que um «concelho dos deuses», cada um dos quais é um admirável retrato. Hoje, que se paga por um óleo de Columbano cinquenta contos, não é demais resgatar, ainda que por um preço justo, essa obra que, afinal, pertence ao património espiritual e artístico do País. Entre outros, estão ali representados: o autor, Girão, Malhoa, Silva Porto, Rafael Bordalo, João Vaz, Ramalho, Alberto de Oliveira, Ribeiro Cristino, Rodrigues Vieira, Henrique Pinto, e Manuel Fidalgo, criado do «Leão», que se dizia, no tempo, à boca calada, ser filho natural do conde de Castelo Melhor.

Em 1931, a obra de Columbano foi retocada por Luciano Freire.

Mais de duzentos requerimentos para licenças de venda de lotaria

Conforme noticiámos, entraram em vigor, no dia 1 do corrente, as disposições contidas no edital do Governo Civil, referente à venda de lotarias pelos cauteleiros. Nas repartições daquele departamento entraram já mais de duas centenas de pedidos de cauteleiros, que desejam

Diário de Leiria 4/11/47



Quando compra o Estado o famoso quadro do «Grupo do Leão» de Columbano?

Quando se entra, no Museu de Arte Contemporânea, ruína que Diogo de Macedo embelezou, vê-se, no guarda-vento, a fotografia do celebre quadro do «Grupo do Leão», de Columbano. Um dia, perguntámos ao director daquela pinacoteca a razão daquela estranha presença fotográfica. Ele, com um ar travesso e mafistofélico, respondeu:

—Como vêm aqui muitos ministros, é para ver se algum se tenta a comprá-lo para o Museu!

Não vale a pena recordar pormenorizada mente a história do famoso *panneau*, que figura numa das paredes do restaurante Leão, ali na Rua 1.º de Dezembro, onde se reuniam, por volta de 1880, numerosos artistas, que em unida falange, concorriam às exposições do tempo, tornando-se conhecidos por essa designação. Um belo dia, os frequentadores do Leão resolveram decorar as paredes do restaurante. Silva Porto, Malhoa, Ramalho, Columbano, Gi rão, Vaz e outros. Foi então que o autor da *Sorri chez lui*, retratou o grupo. Mais tarde, há poucos anos, o estabelecimento passou a outras mãos, tendo o seu antigo dono, José da Costa, feito leilão dos quadros, o qual decorreu com medíocre interesse. Só o malogrado industrial Alfredo da Silva adquiriu uma pintura de Malhoa, o *Pantano*, que não é das melhores.

A tela do «Grupo do Leão» que figura agora na exposição de Lisboa, do S. N. I., continua na posse do sr. José da Costa.

Ignoramos, ao certo, quanto pede por ela. É possível que algumas centenas de contos. Mas pergunta-se: deve essa obra, pelo nome que a assina, e a sua espantosa documentação ico-

nográfica, continuar pertença de um particular? Chegou a altura, quer-nos parecer, de a fazer ingressar no Museu de Arte Contemporânea. Ao Estado compete esse gesto. E' o desejo de todos os artistas, que nela vêem, não só uma espantosa lição de beleza, mas uma galeria extraordinária de vultos, como que um «concelho» dos deuses, cada um dos quais é um admirável retrato. Hoje, que se paga por um óleo de Columbano cinquenta contos, não é demais resgatar, ainda que por um preço justo, essa obra que, afinal, pertence ao património espiritual e artístico do País. Entre outros, estão ali representados: o autor, Girão, Malhoa, Silva Porto, Rafael Bordalo, João Vaz, Ramalho, Alberto de Oliveira, Ribeiro Cristino, Rodrigues Vieira, Henrique Pinto, e Manuel Fidalgo, criado do «Leão», que se dizia, no tempo, á boca calada, ser filho natural do conde de Castelo Melhor.

Em 1931, a obra de Columbano foi retocada por Luciano Freire.

1

2499/11

A-

/48

Colle

9as. 47 CX A-1102/48

~~SECRETARIA~~
~~ESTADO~~

Exmº Senhor Director Geral do Ensino
Superior e das Belas Artes

Refiro-me ao ofício dessa Direcção Geral nº.
874, Lº 27, 3º Secção, de 11 de Março corrente e à
cópia do parecer que o acompanhou.

Em cumprimento do despacho de Sua Excelência
o Ministro das Finanças, datado de 23 do mês corrente,
tenho a honra de solicitar de V.Exº se digne remeter
a esta Direcção Geral, a fim de que Sua Exº possa deci-
dir sobre a vantagem de aquisição para o Estado, dos
quadros "Grupo de Leão" por Columbano e "Vale de Gar-
riche" por Silva Porto, o processo respeitante aos
quadros do Leão de Ouro em que o anterior proprietá-
rio apresentou propostas para venda. *Quando do leilão
não foi consultada a Junta Nat. de Educação e a não in-
tervenção do Estado não resultou do facto de nenhuma reten-
der nenhuma retratar de obras de grande interesse.*
A bem da Nação

Abril Direcção Geral da Fazenda Pública, 3 de
Março de 1948.

O DIRECTOR GERAL,

A. Luiz Gomes.

293. Falcimoni

Class dos quadros
do teatro 9

despacho de S. -
Ministro

Pir José o
mesmo

S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO GERAL
DA
FAZENDA PÚBLICA

Repartição do Património

1.ª Secção

Processo n.º 2499

Livro n.º 11

Verba n.º

Ofício n.º

Roga-se na resposta se indiquem os números
e a data deste documento.

V 3.
20.

✓ Dr.
Ministro

entrev
até amanh

24.

Tratai os processos
enviados para este eletorado
e nomeadamente referentes
Excelentíssimo Senhor ao seu dia de
recepção d'ouro.

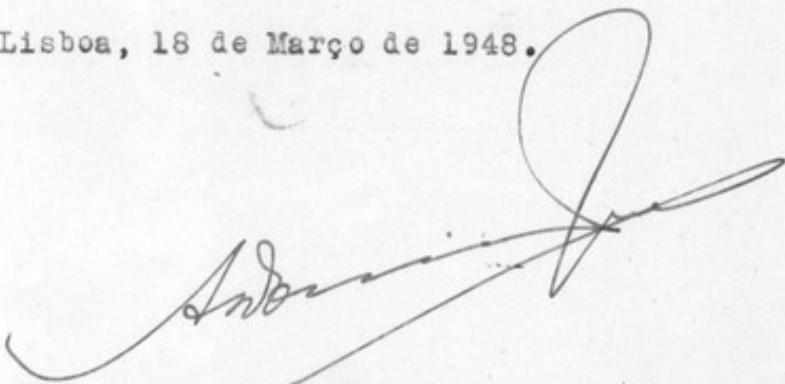
23/11/48



O parecer da 6.ª Secção da Junta Nacional
de Educação, que se junta, respeitantes aos qua-
dros "Grupo de Leão", de Columbano e "Vale de Car-
niche", de Silva Porto, é de que os mesmos quadros
tem altíssimo valor artístico e documental e de que
deve ser definitivamente resolvido adquiri-los, apro-
veitando-se a oportunidade do proprietário ter fei-
to uma redução de 200.000\$00 no preço que primeira-
mente exigia por eles. Está actualmente na dispo-
sição de os ceder ao Estado por 580.000\$00.

Eis o que temos a honra de informar V.Ex^a.,
para superiormente ser resolvido.

Lisboa, 18 de Março de 1948.



Min. AD
Cop. BCM
Conf.

S. R.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR E DAS BELAS ARTES

3.^a Secção

L.^o 27 N.^o 874

Exm^o. Senhor Director Geral da Fazenda Pública

Roga-se a indicação, na resposta, do número e data deste ofício.

Em referência ao ofício n.^o A-783, Proc^o. N.^o. ZBB-11, 1.^a. Secção, de 5 do corrente, tenho a honra de remeter, por cópia, a V. Ex^a. o parecer emitido acerca do assunto pela 1.^a. Subsecção da 6.^a. Secção da Junta Nacional da Educação o qual homologado por despacho ministerial de 17 de Fevereiro último.

Permito-me chamar, uma vez mais, a atenção de V. Ex^a. para a circular n.^o. 96, Proc^o. 18/795, L.^o. A-7, data da de 15 de Janeiro de 1946, do Presidente da Junta Nacional da Educação, em que se indicava que os assuntos a submeter à apreciação da mesma Junta deviam ser tratados com as Direcções Gerais competentes ou, em caso de dúvida, com a Secretaria Geral deste Ministério.

A bem da Nação

2499/11
Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes,
em 11 de Março de 1948.

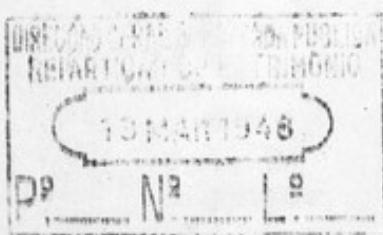
Minutado por: FV

Dactilografado por: HB

Conferido por:

O DIRECTOR GERAL,

João Almeida



.^a Secção

L.º 27 N.º 874

S.  R.

Ministério da Educação Nacional

DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR E DAS BELAS ARTES

QUADROS DA COLEÇÃO DO "LEÃO DE OURO"

Em nosso Parecer, datado de 20 de Julho de 1947 e aprovado em sessão da 1^a. subsecção da 6^a. secção da Junta Nacional da Educação, de 15 de Agosto seguinte, homologado em 23 do mesmo mês e enviado à 10^a. Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 6 de Setembro imediatamente, ao qual se refere o Parecer desta Direcção Geral e o despacho de Sua Ex^a. o Ministro das Finanças, datado de 21 de Outubro de 1947, a que damos novo cumprimento de informações, nós dizíamos, referindo-nos ao quadro de Columbano com o "Grupo de Retratos dos Artistas do Leão", que o seu proprietário, segundo nos constava, estava "resolvido a diminuir o preço da anterior proposta, dando, contudo, preferência ao Estado". Mais acrescentavamos, que a Fazenda Pública poderia "delegar na Direcção do Museu Nacional de Arte Contemporânea para as precisas diligências dum acordo de preços razoáveis".

A prova de ser certa a informação que tínhamos do proprietário do referido quadro estar na disposição de diminuir o preço proposto anteriormente, está no ofício por ele dirigido ao Ministério da Educação Nacional, em 16 de Agosto de 1947, isto é, vinte e seis dias depois de escrito o nosso referido Parecer, no qual aquele Senhor informa ter convencionado vender o citado quadro a um particular, com opção pelo Estado, por 500.000\$00, ou seja com um abatimento de 100.000\$00 no preço pedido em ofício do mesmo, dirigido em 1 de Outubro de 1946, ao Director Geral do Ensino Superior e das Belas Artes.

2499
a) Acontece que depois, em 9 de Setembro de 1947 e por intermédio do Museu Nacional de Arte Contemporânea ac qual se dirigiu o Sr. Dr. Fernando Tavares de Carvalho, proprietário condicional dum dos quadros da Coleção chamada do "Leão de Ouro", da autoria de Silva Porto e intitulado "Vale de Carriche", foi também proposta ao Estado a aquisição deste

Ministério da Educação Nacional

DIRECCÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR E DAS BELAS ARTES

quadro, pela quantia de 150.000\$00, ou seja com uma diminuição de 30.000\$00 em referência ao preço pedido em 1 de Outubro de 1946, pelo seu anterior proprietário.

Nesta conformidade se constata que posteriormente ao nosso referido parecer a diminuição nos preços propostos em 1946, referentes àqueles dois quadros de Columbano e Silva Porto, fôra de cento e trinta mil escudos, como então nos constara ser propósito fazê-la o primeiro proprietário.

b) Segundo o ofício nº. 2140/D, Procº. 640, Fls. 9/2, Lº. 34, da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 10º. Repartição, datado de 3 de Novembro de 1947, referente àquele nosso citado Parecer e às informações que nele deramos, diminuição que logo depois foi proposta, como acima demonstramos, e cumprindo o novo despacho de Sua Exª. o Ministro das Finanças, datado de 21 de Outubro de 1947, no qual se manda estudar "sem compromisso de compra, as novas possibilidades de aquisição" daquele quadro ou dos dois citados, temos a honra de informar que, procurando o seu antigo proprietário e pedindo-lhe novos preços para apresentar a quem de direito, por ele nos foi dito que em atenção ao grande interesse com que procuramos dar solução sobre o assunto, está disposto a fazer as últimas e definitivas reduções de preços, que são as seguintes:

1º.-pelos dois quadros, "Grupo de Retratos do Grupo do Leão", de Columbano, e "Vale de Carriche", de Silva Porto, cujos preços pedidos eram um total de 780.000\$00, hoje está na disposição de os ceder ao Estado por 580.000\$00, ou seja com uma redução de 200.000\$00;

2º.-pela tela em separado, de Columbano, o abatimento subsiste de 100.000\$00, segundo o seu ofício de 16 de Agosto de 1947;

3º.-e pela tela de Silva Porto, que o Dr. Tavares de Carvalho havia proposto por 150.000\$00, e cuja transacção estava dependente da resolução do Estado, já com uma redução de 30.000\$00, agora a cederia ao Estado pela quantia de 100.000\$00, sendo assim de 80.000\$00 a redução.

Atendendo a que ao Estado interessa sobremaneira a aquisição destes

.^a Secção

L.^o

N.^o

S.  R.

Ministério da Educação Nacional

DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR E DAS BELAS ARTES

dois quadros somos de parecer que ela deve ser definitivamente resolvida, aproveitando-se esta oportunidade, e ousamos solicitá-la ao Estado tratando-se, como temos afirmado, de dois quadros de altíssimo valor artístico e documental.

Lisboa, 14 de Janeiro de 1948.

O Relator,

a) Diogo de Macedo.

Aprovado em sessão da 1^a. subsecção da 6^a. secção da Junta Nacional da Educação. 13 de Fevereiro de 1948. O Vice-Presidente, Henrique Gomes da Silva.

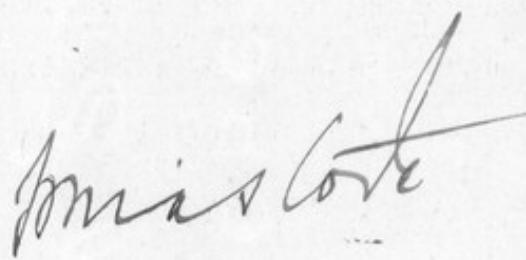
Despacho ministerial: "Homologo". 17/II/48 a) Leite Pinto.

-----Está conforme-----

Repartição do Ensino Superior e das Belas Artes, em 25 de Fevereiro de 1948.

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

A.M.



1

ZBB-11

A- /48

Pag. 12.

A- 868/48

13/5/48

Exmº Senhor Director do Museu Nacional
de Arte Contemporânea

Refiro-me ao ofício desta Direcção Geral nº.
4735, de 5 de Novembro último.

Como até ao presente não foi recebido da
Junta Nacional da Educação, o parecer relativo aos
chamados quadros do Leão de Ouro, para assim superior-
mente se resolver quanto à aquisição do quadro de Sil-
va Porto "Vale de Carriche", tenho a honra de informar
V.Exº. de que nesta data se insistiu com a referida
Junta Nacional para os devidos efeitos ~~enviar cumprindo-~~
~~o despacho de S.E.: o Ministro das Finanças~~
~~de 30 de Outº. último.~~

A bem da Nação

Direcção Geral da Fazenda Pública, 12 de
Março de 1948

O DIRECTOR GERAL,

A. Luiz Gomes.

AD
MLG

Exmº Senhor Presidente da Junta Nacional
de Educação

1
ZBB-11

-
-

A- 1/48

*Dirijo-vos
r. Clemente Vieira
p. anteceder de
antes*

Refiro-me ao ofício desta Direcção Geral,
nº. 4704, Procº. ZBB-11, de 1 de Novembro último, que
confirmo.

Tenho a honra de solicitar de V.Exº. se
digne mandar remeter o processo respeitante aos Qua-
dros do Leão de Ouro, a fim de superiormente ser re-
solvido quanto à aquisição do quadro de Silva Porto
"Vale de Carriche", que faz parte da mesma colecção.

A bem da Nação

Direcção Geral da Fazenda Pública, 5 de
Março de 1948

O DIRECTOR GERAL,

A. Luiz Gomes.

AD
MLG

4735

Em - 5 NOV 47

5

ZBB-11

Exmo^o Senhor

Director do Museu Nacional de Arte Contemporânea

DIRECCAO GERAL DA FAZENDA PUBLICA

Refiro-me ao ofício desse Museu nº 165,
Lº 12 de 9 de Setembro findo de que tomei boa nota.

Tenho a honra de informar V.Ex^o que por despacho de Sua Exceléncia o Ministro das Finanças de 30 de Outubro findo, foi mandado pedir à Junta Nacional de Educação, parecer relativo aos quadros de Leão de Ouro.

Aguarda-se agora o envio do mesmo a fim de se estudar a possibilidade de aquisição pelo Estado do quadro "Vale de Carriche" de Silva Porto.

A bem da Nação

O DIRECTOR GERAL,

GM
MLG

4704

Em - 18/10/47

5

ZBB-II

Exmº Senhor

Presidente da Junta Nacional de Educação

DIRECCAO GERAL DA FAZENDA PUBLICA

Por intermédio do Museu Nacional da Arte Antiga foi recentemente enviada a esta Direcção Geral uma proposta de D. Fernando Tavares de Carvalho para venda ao Estado do quadro de Silva Porto "Vale de Carriche".

Dado que o anterior proprietário já apresentou em tempos a essa Junta propostas para venda, propostas essas que se encontram no processo referente aos Quadros de Leão de Ouro, datados de Setembro e Outubro de 1946 e nos quais se indicavam os respectivos preços dos quadros desta colecção, tenho a honra de solicitar da V.Exº em obediência ao despacho de Sua Exceléncia o ministro das Finanças do 30 de Outubro findo, se digne enviar a esta Direcção Geral o referido processo, a fim de se estudarem as possibilidades de aquisição do citado quadro.

A bem da Nação

O DIRECTOR GERAL,

GAL

NLG



19082 S. R.

MUSEU NACIONAL DE ARTE
CONTEMPORÂNEA

Peça ao Gracioso
o seu de Edicções
nacionais.

30. X. 47

Exmo. Senhor Secretário Geral do Ministério
das Finanças.

L. 12

N.º 165 Tendo recebido uma proposta, cuja cópia junto a este ofício assinada pelo Dr. Fernando Tavares de Carvalho e referente á aquisição pelo Estado, dum quadro de Silva Porto—"Vale de Carriche"—tenho a honra de vir solicitar de V.Ex^a. o favor de fazer chegar a referida proposta ás mãos de Sua Excelencia o Snr. Ministro das Finanças a fim de que Sua Excelencia promova, se assim entender, a sua aquisição por meio duma verba excepcional, visto este Museu no seu pequeno Orçamento não poder fazer compras desta importância.

15. IX
enviado
ate amanhã
Sl.
*Este foi expedido
no dia 16 de Setembro de 1947*

a) Tenho a honra de informar que este quadro é de grande merecimento, digno de figurar nas salas de Exposição deste Museu e para mais é documento artístico de Silva Porto num género em que ele não está representado na nossa colecção, pedindo, portanto, se fôr possível a sua integração neste Museu, como em pareceres da Junta Nacional de Educação tive a honra de propor, em 16 de Agosto e 13 de Outubro de 1946.

b) Tenho ainda a honra de informar que este quadro figurou na Exposição de Paris, em 1931, como principal prova de mérito do seu autor.

c) Peço, por fim, a V.Ex^a., no caso de Sua Excelencia o Snr. Ministro das Finanças resolver quaisquer diligências para a sua aquisição pelo Estado, de serem consultadas as propostas do seu anterior proprietário apresentadas á Junta de Educação Nacional, que se encontram no Processo referente aos Quadros do Leão de Ouro, datadas de Setembro ou Outubro de 1946, e nas quais se indicavam os respectivos preços dos quadros dessa colecção.

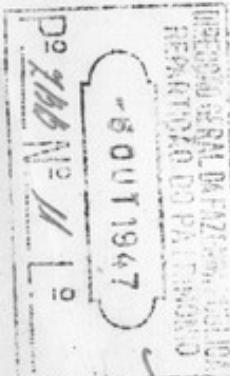
Junto envio a fotografia recebida do referido quadro.

A Bem da Nação

Lisboa, Museu Nacional de Arte Contemporânea, em 9 de Setembro de 1947

O Director,

D. Fernando Tavares de Carvalho



Lisboa, 6 de Setembro de 1947

À Exm^a. Direcção do Museu de Arte Contemporânea

Lisboa

Exm^a. Sr.

Como V. Ex^a. deve talvez saber, adquiri recentemente o quadro "Vale de Carriche" de Silva Porto, pertencente à coleção de telas do chamado Grupo do Leão. Este quadro que mede 2^m X 1^m23, tem, como se vê, proporções inadequadas à decoração da minha casa. Parece-me no entanto que o seu valor artístico não desmerecerá da colocação que dele se faça em qualquer organismo de exposição pública, e assim afigurou-se-me que ele teria o seu ambiente próprio no Museu que V. Ex^a. tão proficientemente dirige.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a V. Ex^a. a aquisição pelo Estado, para o fim que indico, do quadro a que me refiro e de sugerir para ele o preço de 150.000.00.

Certo como estou de que o Estado promoverá, com tal aquisição, o enriquecimento do nosso património artístico, apresento a V. Ex^a. as homenagens da minha melhor admiração e apreço e subscrevo-me

De V. Ex^a.
at^o.e mt^o.obgd^o.





Silva Porto. «Paisagem» — óleo